

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA**Presidente:** Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Fernando Sérgio Lira Neto - Maragogi**Secretário Geral:** Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra - São José da Laje**1º Secretário:** Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior - Jacuípe
3º Secretário: Geraldo Cícero da Silva - Taquarana
1º Tesoureiro: Pedro Henrique de Jesus Pereira - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão - Jundiá
3º Tesoureiro: José Luiz Vasconcellos dos Anjos - Olho D'água das Flores**CONSELHO FISCAL****Titular:**
Vinícius José Mariano de Lima - Canapi
André Brandão de Almeida - Mar Vermelho
Olavo Calheiros Novais Neto - Murici**Suplente:**Manuilson Andrade Santos - Colônia Leopoldina
Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo
Adelmo Moreira Calheiros - Capela**COORDENADORIAS REGIONAIS****Coordenador da Região Agreste - Baixo São Francisco:** Manuel Lucas Kummer Feitas dos Santos
Coordenador da Região do Sertão - Theobaldo Cavalcanti Lins Netto
Coordenador da Região Central - João Victor Calheiros Amorim Santos
Coordenador da Região Norte: Areski Damara de Omena Feitas Junior
Coordenador da Região Metropolitana - Cecília Lima Herrmann Rocha
Coordenador Litoral Norte - Fernando Henrique Lima Cavalcante
Coordenador Litoral Sul - Carlos Felipe Castro Jatobá Lins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 19446/2021.**CONTRATO Nº 19446/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020.****DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ N. 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, E A EMPRESA HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 36.214.108/0001-24.**DO OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PAPEL A4.**DO VALOR:** R\$ 2.658,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS).**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:** 02.26.04.062.4110.2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.30.0010 - MATERIAL DE CONSUMO.**DA VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA DESTE CONTRATO INICIARÁ NA PUBLICAÇÃO DE SEU EXTRATO EM IMPRENSA OFICIAL, ESTENDENDO-SE ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO VIGENTE DA SUA CELEBRAÇÃO, PODENDO SER PRORROGADOS NOS TERMOS DA LEI 8.666/93.**DOS SIGNATÁRIOS:** JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA - CPF Nº 296.681.744-53 - P/CONTRATANTE - VICTOR FERNANDES DOS ANJOS CARVALHO, CPF Nº 046.220.044-29 P/ INTERVENIENTE - JEAN CARLO DADALTO, CPF nº 177.890.364-91 P/ CONTRATADA.**DA DATA DE ASSINATURA:** 11 DE AGOSTO DE 2021.**Publicado por:**
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:9481FB0C**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 19475/2021**CONTRATO Nº 19475/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020.****DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ N. 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DA COORDENAÇÃO GERAL DE COMUNICAÇÃO, E A EMPRESA HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 36.214.108/0001-24.**DO OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PAPEL A4.**DO VALOR:** R\$ 664,50 (SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:** 02.22.04.131.4110.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO GERAL DE COMUNICAÇÃO, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.30.0010 - MATERIAL DE CONSUMO.**DA VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA DESTE CONTRATO INICIARÁ NA PUBLICAÇÃO DE SEU EXTRATO EM IMPRENSA OFICIAL, ESTENDENDO-SE ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO VIGENTE DA SUA CELEBRAÇÃO, PODENDO SER PRORROGADOS NOS TERMOS DA LEI 8.666/93.**DOS SIGNATÁRIOS:** JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA - CPF Nº 296.681.744-53 - P/CONTRATANTE - MÔNICA DE FÁTIMA NUNES ALVES PEREIRA, CPF Nº 620.831.124-15 P/ INTERVENIENTE - JEAN CARLO DADALTO, CPF nº 177.890.364-91 P/ CONTRATADA.**DA DATA DE ASSINATURA:** 11 DE AGOSTO DE 2021.**Publicado por:**
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:2074BCD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
025/2021 (UASG: 982705)

O Prefeito do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições regulamentares, torna público a homologação do Pregão Eletrônico nº 025/2021, Processo nº 10.684/2021, que tem por objeto a Aquisição de 150 (Cento e cinquenta) Discos SSD (Solid State Drive), para upgrade dos computadores do Centro Administrativo Municipal Antônio Rocha, a qual foi realizada às 09:00 horas do dia 04 de agosto de 2021, no site www.gov.br/compras, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais. A licitação teve como vencedora a empresa **EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRÔ**, CNPJ/CPF: 31.768.037/0001-98, com sede na Rua: ROD BR 101, 0 sala 118 Distrito Industrial Conde, PB. CEP: 58.322-000, detentora da melhor oferta para o item 01, no valor total de R\$ 82.747,47 (oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos) e a empresa **R H P COMPUTADORES LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF: 06.187.402/0001-23, com sede na Rua Solimões, nº. 792, Bairro Mercês, CURITIBA-PR, CEP: 80510-140, detentora da melhor oferta para o item 02, no valor total de R\$ 18.250,21 (dezoito mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e um centavos). O valor total adjudicado é **R\$ 100.997,68 (cem mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos)**.

Arapiraca – AL, 08 de outubro de 2021

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
 Prefeito

Publicado por:
 Aracelly Soares Pereira de Oliveira
 Código Identificador:5D89B3BD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0003.007.1409/2021

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 002/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL, CNPJ nº 01.687.166/0001-90 e o Senhor **EMERSON DE SOUZA JATOBÁ**, inscrito no CPF: 032.471.004-66, celebram Contratação por tempo determinado para prestação de serviços de consultoria em licitação e atuação como Pregoeiro da Câmara Municipal da Barra de São Miguel. Dotação Orçamentária: Unidade: 0110, Funcional Programática: 01.031.0001.2001, Elemento de Despesas: 33.90.36. Valor **R\$ 6.000,00** (seis mil reais). Data da assinatura: 20/09/2021. Vigência: 20/12/2021. Signatários Maria Quitéria Correia dos Santos Paula e Emerson de Souza Jatobá.

Publicado por:
 Cicera Gouveia Vilela Damasceno
 Código Identificador:CD130A74

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2021

TERMO DE CONTRATO DE Nº 004/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRANQUINHA/AL E A EMPRESA MENDES E COSTA LABORATÓRIO LTDA.

CREDENCIADOR: MUNICÍPIO DE BRANQUINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.995/0001-77, com sede na Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, Qd. 8, s/n, Branquinha/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES, Brasileiro, portador do CPF nº 453.576.764-53 e RG nº 488165 SSP/AL.

CREDENCIADA: MENDES E COSTA LABORATÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.788.528/0001-00, com sede na Rua Abílio Gomes, nº 124 – Centro, União dos Palmares, CEP: 57.800-000, e-mail: unilac.lab@gmail.com, representante legal o Sr. YAGO MENDES DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 056.455.924-50, na condição de representante legal que lhe é concedida por contrato social.

Objeto do Contrato: é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais destinado ao município de Branquinha/AL.

O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), que será pago em parcelas mensais de acordo com os serviços realizados e apresentação de notas fiscais.

Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: 11.0100.10.122.00012.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data da Assinatura: 1º de setembro de 2021.

Vigência do contrato: será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Termo Contratual.

SIGNATÁRIOS: os mesmos já mencionados.

Branquinha/AL, em 11 de outubro de 2021.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
 Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
 Isabelle Nunes de Lima
 Código Identificador:F7888F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA DE BRANQUINHA/AL, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail comprasbranquinha2021@gmail.com, referente à aquisição de MATERIAL GRÁFICO destinados às Secretarias Municipais, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas, acompanhadas de cópia do contrato social e das certidões negativa de débitos junto as esferas: Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista.

Mais informações, entrar em contato através do e-mail comprasbranquinha2021@gmail.com

MÁRIO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA
 Setor de Compras

Publicado por:
 Isabelle Nunes de Lima
 Código Identificador:78A8A604

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para a composição de processo administrativo cujo objeto trata-se de aquisição **MOTOBOMBA A DIESEL BD 716 7,0 CV**, que serão destinados à Secretaria

Municipal de Esportes, pelo município de Cacimbinhas/AL, conforme item discriminados na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	MOTOBOMBA A DIESEL BD716 7,0CV COM PARTIDA MANUAL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TUBULAÇÃO RECALQUE (IN): 2; PARTIDA: MANUAL, TIPO DE COMBUSTÍVEL: DIESEL, SUÇÃO (MM): 2.1/2, NÚMERO DE ROTORES: 1, TIPO DE ROTOR: FECHADO ALTURA MANOMÉTRICA MÁXIMA (MCA): 42, VAZÃO MÁXIMA (M ³ /H): 21, SUÇÃO MÁXIMA (M): 6 OUTROS: CARCAÇA EM FERRO FUNDIDO E ROTOR EM ALUMÍNIO, PESO (KG): 44,8, MOTOR (CV): 7,0 (G2), DIÂMETRO DE ROTORES (MM): 160, CAPACIDADE DO TANQUE (L): 3.	Unidade	01

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A cotação deverá ser entregue pessoalmente, nos horários de expedientes da prefeitura de 2ª a 6ª feira (em dias úteis), ou mediante simples envio, através do e-mail: setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br. O prazo para recebimento das cotações será de até 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação.

SAVYO ITALLO SOUZA VANDERLEY

Sector de Compras – Responsável Pelas Cotações

Publicado por:

Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:4E1F62EB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
RESULTADO SORTEIO SUBCOMISSÃO

PROCESSO Nº 02/09-005/2021

A Prefeitura Municipal de Cajueiro, Estado de Alagoas, através da Comissão de Licitações, torna público o resultado do sorteio dos profissionais que passarão a compor a subcomissão técnica:

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS COM VÍNCULO: MATHEUS ANTONY DA SILVA LIMA e LUCAS JOSÉ DE HOLANDA CORREIA

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS SEM VÍNCULO: SORIANO ALISSON SOARES TORRES

Com os seguintes suplentes:

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS COM VÍNCULO: BÁRBARA ROBERTA DA SILVA e JULYANA SANTOS DINIZ

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS SEM VÍNCULO: IVANCILDO SILVA DO NASCIMENTO

JOSÉ ERONALDO LIMA DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Silvanio de Lima
Código Identificador:D6AEB3DD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO

O Aviso de Licitação publicado no dia 11 de outubro de 2021, referente ao **PROC. ADM. Nº 2389/2021 - EDITAL Nº 096/2021.1** – **OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL NATALINO**

Onde se lê “Data da disputa: 25 de outubro 2021, às 09:00H. Acolhimento das propostas a partir de 11 de outubro de 2021 às 08:00H; limite do acolhimento e abertura das propostas 25 de

outubro de 2021 às 9:00 Horas”. **LEIA-SE** “Data da disputa: 27 de outubro 2021, às 09:00H. Acolhimento das propostas a partir de 14 de outubro de 2021 às 08:00H; limite do acolhimento e abertura das propostas 27 de outubro de 2021 às 9:00 Horas”.

INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Verissimo Guimarães, n. 02, Centro, das 08:00 às 12:00 horas, site www.campoalegre.al.gov.br, e-mail: editais@campoalegre.al.gov.br, impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre- AL, 11 de outubro de 2021.

WELBERTH RIBEIRO ALVES DA SILVA

Pregoeiro Oficial
Portaria nº 076/2021

Publicado por:

Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:A336E69F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PE 076/2021.1

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 076/2021.1 em favor das licitantes **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 00.226.324/0001-42, vencedora para os itens: 02 e 21; **LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.849.617/0001-30, vencedora para os itens: 10, 11 e 13; **BARAO DE COTEGIPE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 30.508.137/0001-12, vencedora para o item: 01 e **AG CALDAS COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 41.748.138/0001-50, vencedora para os itens: 04, 05, 06, 07, 08, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 34, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47 considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 24 de Setembro de 2021.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:58A98FFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PE 083/2021.1

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 083/2021.1 em favor da licitante, **AUTO POSTO CAMPO ALEGRE LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.280.439/0001-90, vencedora para os itens: 01 e 02 considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 23 de Setembro de 2021.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:94E93D75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PE 084/2021.1

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 084/2021.1 em favor das licitantes, **RICARDO MOTTA DE ANDRADE - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.624.944/0001-90, vencedora para os itens: 01 e 02 e **SAUDEMEDI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 40.380.802/0001-99, vencedora para os itens: 03 e 04 considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 23 de Setembro de 2021.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA

Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:F6C9C55F

**PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL**

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Alagoas, torna de conhecimento público, o Edital 01/2021 do Concurso Público. O Edital contendo todas as informações necessárias aos candidatos, que para todos os efeitos legais integram o presente ato, estará à disposição dos interessados, a partir do dia 13 de outubro de 2021, no endereço eletrônico do município de Campo Alegre /ALhttp://www.campoalegre.al.gov.br/novo/e no site do Instituto ADM&TECwww.admtec.org.br

Publicado por:
Alessandro dos Santos
Código Identificador:B3970047

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 001 PE 016/2021

Pregão Eletrônico nº 016/2021

Processo Administrativo nº 0521-004/2021

Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Maurício de Vasconcelos Holanda

Fornecedor Registrado: A empresa BENTO PREMOLDADOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 04.112.582/0001-59, com sede na Av. Juca Sampaio – Feitosa – Maceió/AL, CEP: 57.042-530, representada por Cicero Moreira Belo, Brasileiro, portador do CPF/MF sob nº 444.854.844-91.

Objeto: Registro de Preços para eventual à AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, especificado nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 247, 248,

249, 254, 255, 256, 257, 259, 260, 261, 262, 264, 265, 266, 267, 270, 273, 274, 275, 276, 281, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 298, 301, 302, 303, 306, 307, 309, 312, 314, 315, 316, 317 e 318 do Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão nº 016/2021.

Preço global: R\$ 3.266.943,62 (três milhões, duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos).
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Data de Assinatura: em, 28 de setembro de 2021.

A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Chã Preta/AL, 13 de outubro de 2021.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA

Prefeito

Ata de Registro de Preços nº 002 PE 016/2021

Pregão Eletrônico nº 016/2021

Processo Administrativo nº 0521-004/2021

Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Maurício de Vasconcelos Holanda

Fornecedor Registrado: A empresa MARCONDE TENORIO COSTA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.187.422/0001-79, com sede na Rodovia Estadual – Multirão – Chã Preta/AL, CEP: 57.760-000, representada por Marconde Tenório Costa, Brasileiro, portador do CPF/MF sob nº 029.217.704-66.

Objeto: Registro de Preços para eventual à AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, especificado nos itens 6, 26, 27, 28, 251, 252, 253, 258, 263, 268, 269, 271, 272, 277, 278, 279, 280, 282, 297, 299, 300, 308, 319, 320, 321, 322 e 323 do Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão nº 016/2021.

Preço global: R\$ 203.618,57 (duzentos e três mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos).

VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Data de Assinatura: em, 28 de setembro de 2021.

A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Chã Preta/AL, 13 de outubro de 2021.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA

Prefeito

Ata de Registro de Preços nº 003 PE 016/2021

Pregão Eletrônico nº 016/2021

Processo Administrativo nº 0521-004/2021

Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Maurício de Vasconcelos Holanda

Fornecedor Registrado: A empresa CIPEL CONSTRUÇÕES E INDÚSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.316.653/0001-87, com sede na Rua Prof. Lauro Mendonça, Nº 165 – Progresso – Girau do Ponciano/AL, CEP: 57.360-000, representada por Juvaneide Elias Bezerra, Brasileira, portadora do CPF/MF sob nº 647.517.084-49.

Objeto: Registro de Preços para eventual à AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, especificado nos itens 112, 246, 304, 305, 310, 311 e 313 do Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão nº 016/2021.

Preço global: R\$ 146.179,60 (cento e quarenta e seis mil, cento e setenta e nove reais e sessenta centavos).

VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Data de Assinatura: em, 28 de setembro de 2021.

A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Chã Preta/AL, 13 de outubro de 2021.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA

Prefeito

Ata de Registro de Preços nº 001 PE 018/2021 4ª Chamada
Pregão Eletrônico nº 018/2021 4ª Chamada
Processo Administrativo nº 0618-006/2021
Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Maurício de Vasconcelos Holanda
Fornecedor Registrado: A empresa GRANDE RIO VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.416.698/0001-20, com sede na Rodovia Engenheiro Joaquim Gonçalves, Nº 170 – Dom Constantino – Penedo/AL, CEP: 57.200-000, representada por Erinaldo da Costa Quintino, Brasileiro, portador do CPF/MF sob nº 564.099.664-15.
Objeto: Registro de Preços para eventual à AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, INCLUINDO VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE – 1 CADEIRANTE), especificado no item 1 do Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão nº 018/2021 4ª Chamada.
Preço global: R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais).
VALIDADE DA ATA: 12 meses.
Data de Assinatura: em, 04 de outubro de 2021.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Chã Preta/AL, 13 de outubro de 2021.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA

Prefeito

Ata de Registro de Preços nº 001 PE 021/2021
Pregão Eletrônico nº 021/2021
Processo Administrativo nº 0729-003/2021
Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Maurício de Vasconcelos Holanda
Fornecedor Registrado: A empresa SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA, inscrita no CNPJ nº 33.613.876/0001-62, com sede na Rua Dom Jose, Nº 258 – Santo Antônio – Garanhuns/PE, CEP: 55.293-120, representada por Silvano Diego de Albuquerque Ferreira, Brasileiro, portador do CPF/MF sob nº 071.955.624-41.
Objeto: Registro de Preços para eventual à AQUISIÇÃO DE INSUMOS DESCARTÁVEIS E DE COPA E COZINHA, especificado nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 40, 41, 42, 43, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 86, 87, 88, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 119, 120, 121, 122 e 123 do Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão nº 021/2021.
Preço global: R\$ 412.739,53 (quatrocentos e doze mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos).
VALIDADE DA ATA: 12 meses.
Data de Assinatura: em, 07 de outubro de 2021.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Chã Preta/AL, 13 de outubro de 2021.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA

Prefeito

Ata de Registro de Preços nº 002 PE 021/2021
Pregão Eletrônico nº 021/2021
Processo Administrativo nº 0729-003/2021
Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº

12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Maurício de Vasconcelos Holanda
Fornecedor Registrado: A empresa VSB ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.415.366/0001-92, com sede na Rua Manoel Afonso Maranhão, Nº 223 – Baixa Grande – Arapiraca/AL, CEP: 57.307-185, representada por Thiago Bernardi Araujo Leite, Brasileiro, portador do CPF/MF sob nº 066.907.524-88.
Objeto: Registro de Preços para eventual à AQUISIÇÃO DE INSUMOS DESCARTÁVEIS E DE COPA E COZINHA, especificado nos itens 13, 14, 37, 38, 44, 46, 47, 66, 72, 89, 90, 92, 105 e 106 do Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão nº 021/2021.
Preço global: R\$ 202.567,90 (duzentos e dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).
VALIDADE DA ATA: 12 meses.
Data de Assinatura: em, 07 de outubro de 2021.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Chã Preta/AL, 13 de outubro de 2021.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA

Prefeito

Ata de Registro de Preços nº 003 PE 021/2021
Pregão Eletrônico nº 021/2021
Processo Administrativo nº 0729-003/2021
Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Maurício de Vasconcelos Holanda
Fornecedor Registrado: A empresa J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.253.522/0001-05, com sede na Rua Fausto Justino dos Santos – Cidade Alta – Caruaru/PE, CEP: 55.031-428, representada por Josielson Carvalho da Silva, Brasileiro, portador do CPF/MF sob nº 058.321.974-88.
Objeto: Registro de Preços para eventual à AQUISIÇÃO DE INSUMOS DESCARTÁVEIS E DE COPA E COZINHA, especificado nos itens 23, 33, 39, 60, 69, 83 e 85 do Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão nº 021/2021.
Preço global: R\$ 16.384,55 (dezesesseis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
VALIDADE DA ATA: 12 meses.
Data de Assinatura: em, 07 de outubro de 2021.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Chã Preta/AL, 13 de outubro de 2021.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA

Prefeito

Ata de Registro de Preços nº 004 PE 021/2021
Pregão Eletrônico nº 021/2021
Processo Administrativo nº 0729-003/2021
Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Maurício de Vasconcelos Holanda
Fornecedor Registrado: A empresa STAR MIX PRODUTOS ODONTOLÓGICO MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.532.061/0001-87, com sede na Rua 15 de Agosto, Nº 245 – Brasília – Nossa Senhora da Glória/SE, CEP: 49.680-000, representada por Amanda Dantas Vieira, Brasileira, portadora do CPF/MF sob nº 064.565.545-78.
Objeto: Registro de Preços para eventual à AQUISIÇÃO DE INSUMOS DESCARTÁVEIS E DE COPA E COZINHA, especificado no item 118 do Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão nº 021/2021.
Preço global: R\$ 33.225,00 (trinta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais).

VALIDADE DA ATA: 12 meses.
Data de Assinatura: em, 07 de outubro de 2021.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Chã Preta/AL, 13 de outubro de 2021.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA

Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:A069EA8C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
Nº 00002/2021

OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO POVOADO MANOEL GOMES, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DE COITÉ DO NÓIA/AL. **LICITANTE HABILITADO:** SANTA CRUZ SERVICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. **LICITANTE INABILITADO:** CONSTRUTORA SAMISA LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 20/10/2021, às 09:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (82) 981186270. E-mail: licitacoes.pmcn@gmail.com.

Coité do Nóia - AL, 11 de Outubro de 2021

WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS

Presidente da Comissão

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:5726CB9F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 26/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
0721041/2021

Adjudico e Homologo o Pregão Eletrônico nº 26/2021, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, tendo como vencedora do certame as empresas: **LICCS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, com o CNPJ sob nº 10.157.094.0001-60, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 07, 11, 16, 17, 18, 19, 21 e 28, com valor global de R\$ 42.538,36 (quarenta e dois mil quinhentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos); **PROMAC COMERCIAL LTDA - EPP**, com o CNPJ sob nº 32.310.985/0001-48, vencedora dos itens: 05, 06, 12, 13 e 14, com valor global de R\$ 44.641,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta e um reais); **FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, com o CNPJ sob nº 36.327.075/0001-29, vencedora do item: 08, com valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais); **D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI**, com o CNPJ sob nº 11.372.104/0001-43, vencedora do item: 20, com valor global de R\$ 3.999,00 (três mil novecentos e noventa e nove reais); **PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA**, com o CNPJ sob nº 09.210.219/0001-90, vencedora do item: 25, com valor global de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais). **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal

10520/02, Decreto federal 7.892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital. Mata Grande/AL, 13 de setembro de 2021.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/2021 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 0721041/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI.**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL
Fornecedor Beneficiário: LICCS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, com o CNPJ sob nº 10.157.094.0001-60.
Valor Global da ARP de 42.538,36 (Quarenta e dois mil quinhentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses,

Mata Grande/AL em 13 de setembro de 2021

ERIVALDO DE MELO LIMA

Órgão Gerenciador

ALBA MARIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Fornecedor Beneficiário

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/2021 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 0721041/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI.**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL
Fornecedor Beneficiário: PROMAC COMERCIAL LTDA - EPP, com o CNPJ sob nº 32.310.985/0001-48.
Valor Global da ARP de R\$ 44.641,00 (Quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta e um reais).
PRAZO: 12 (doze) meses,

Mata Grande/AL em 13 de setembro de 2021

ERIVALDO DE MELO LIMA

Órgão Gerenciador

SUELY BORBA GUERRA RIBEIRO

Fornecedor Beneficiário

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/2021 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 0721041/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI.**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL
Fornecedor Beneficiário: FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, com o CNPJ sob nº 36.327.075/0001-29.
Valor Global da ARP de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).
PRAZO: 12 (doze) meses,

Mata Grande/AL em 13 de setembro de 2021

ERIVALDO DE MELO LIMA

Órgão Gerenciador

SILVIO MACHADO M. SOUZA

Fornecedor Beneficiário

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0721041/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI.**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL
Fornecedor Beneficiário: D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI, com o CNPJ sob nº 11.372.104/0001-43.
Valor Global da ARP de R\$ 3.999,00 (Três mil novecentos e noventa e nove reais).
PRAZO: 12 (doze) meses,

Mata Grande/AL em 13 de setembro de 2021

ERIVALDO DE MELO LIMA
Órgão Gerenciador

DENISE FONTES DE CARVALHO
Fornecedor Beneficiário

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0721041/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI.**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL
Fornecedor Beneficiário: PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA, com o CNPJ sob nº 09.210.219/0001-90.
Valor Global da ARP de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais).
PRAZO: 12 (doze) meses,

Mata Grande/AL em 13 de setembro de 2021

ERIVALDO DE MELO LIMA
Órgão Gerenciador

PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:44F24BF5

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo administrativo nº 09010019/2021
Inexigibilidade nº 12/2021
Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de consultoria em Direito Regulatório e Energia, para correção dos critérios legais aplicados na distribuição dos Royalties ao Município de Delmiro Gouveia - AL.
Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Contratada: Holanda Sociedade de Advogados, CNPJ nº 24.632.410/0001-13
Valor a ser recebido por cada trabalho desenvolvido: Percentual de 20 % sobre o benefício financeiro e 20% sobre o retroativo recuperados.

ROSÂNGELA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Decreto nº 01 de 04 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:D7B13FC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Administrativo nº 09060027/2021
Quinto termo aditivo de prazo ao contrato de nº 04/2017 para contratação de empresa especializada em locação de impressoras multifuncionais, que entre si celebram o município de Delmiro Gouveia - AL.
Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Contratada: D. C. Locação de máquinas e equipamentos Ltda - ME CNPJ nº 07.390.317/0001-20
Vigência: Por mais 12 (Doze) meses.

ROSÂNGELA FREIRE R. M. COSTA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Decreto nº 01 de 04 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:98AAC12D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia – AL convida as empresas especializadas no ramo de venda de **02 (dois) VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS - Zero quilometro**, a participarem da pesquisa de preço para FORNECIMENTO DO REFERIDO OBJETO, conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmiro@gmail.com

As cotações deverão ser enviadas até o dia 18 de Outubro de 2021

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia, 11 de Outubro de 2021.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:94ADE576

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TEMO DE RATIFICAÇÃO**

Processo Administrativo nº 08160013/2021
Inexigibilidade nº 10/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o Processo Administrativo em epigrafe, encontra-se regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93 e o quanto exposto nas manifestações jurídicas e contábeis, bem como da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos no referido processo, RATIFICA a mencionada declaração de inexigibilidade para contratação de Empresa especializada em assessoria, consultoria jurídica e advocacia destinada à recuperação financeira dos valores eu deixaram de ser repassados pela União à título de transferência do Fundo de Participação dos Municípios, visando a geração de recursos para o atendimento às políticas públicas e governamentais, bem como o atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, considerando levantamento realizado junto aos Demonstrativos de Cálculos do

FPM, objetivando atender as determinações e disposições contidas nas Legislações, em especial, a Lei nº 8.666/93, que institui no âmbito da União, Estado, Distrito federal e Municípios as diretrizes das Licitações e Contratos da Administração Pública, para atende a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, através de seu representante legal para prestação dos serviços, através da empresa **OLEGÁRIO E TEIXEIRA ADVOCACIA**, pessoa de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.942.158/0001-67, com sede na Av. Comendador Gustavo Paiva, nº 2789, Mangabeiras, Norcom Empresarial, Sala 1101, CEP: 57.031-530, na Cidade de Maceió – AL, representada pelo Senhor, Bruno Zeferino do Carmo Teixeira, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/AL sob o nº 7617, e CPF/MF nº 040.568.274-35, com fundamento no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93, para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos.

Os honorários serão fixados em percentual de 20% (vinte por cento) ou seja, para cada R\$ 1,00 (um) real serão devidos R\$ 0,20 (vinte) centavos de honorários do proleito econômico da demanda, decorrente da recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município de Delmiro Gouveia-AL, a serem pagos após a apresentação da certidão de trânsito em julgado da ação que julgar procedente a demanda, sendo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de protocolização da Nota Fiscal perante esta Prefeitura de Delmiro Gouveia – AL, para conferência e aprovação. Comprovada a manutenção das exigências da habilitação, será paga diretamente em sua conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de atesto de conformidade da nota fiscal., e atesto do Fiscal do contrato, Andressa Silva Santos, portadora de CPF: nº 106.814.534-00

Voltem os presentes autos para o Setor de Contratos para lavratura e registro do Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Publique-se na forma da lei.

Delmiro Gouveia/AL, 04 de Outubro de 2021.

ROSANGELA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA

Secretária de Adm. e Recursos Humanos
Decreto nº 01/2021 de 04/01/2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:C9A66847

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Processo Administrativo nº 09030027/2021
Inexigibilidade nº 11/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o Processo Administrativo em epigrafe, encontra-se regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93 e o quanto exposto nas manifestações jurídicas e contábeis, bem como da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos no referido processo, RATIFICA a mencionada declaração de inexigibilidade para contratação de empresa para prestação de serviços especializada em ajuizamento e Acompanhamento de Ação Judicial e/ou Administração junto ao Estado de Alagoas, que tem por objetivo a recuperação de valores relativos ao repasses de ICMS inerente à Energia Elétrica produzida por Delmiro Gouveia, objetivando atender as determinações e disposições contidas por nas legislações, em especial, a Lei nº 8.666/93, que instituiu no âmbito da União da União, Estados, Distrito Federal e Municipais as diretrizes das Licitações e Contratos da Administração Pública, através de seu representante legal para prestação dos serviços, através da empresa **FRANCO & CORDEIRO DE ADVOGADOS** pessoa de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 38.332.354/0001-06 com sede no Empresarial Harmony Trade Center, localizada à Rua Dr. José Afonso de Melo, nº 118- Jatiúca- Maceió/AL, Salas 201/202 CEP: 57.036-510, representada pelo Senhor **IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/AL. Sob nº 8.139, e CPF /MF nº 052.899.924-99, residente e domiciliado à Rua

São Francisco de Assis, nº 190, edifício Certier Bresson, aptº. 101, Jatiúca, Maceió/AL, CEP: 57.035-680, com fundamento no art.13,III e V art. 25, II da Lei Federal nº 8.666/93, para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos.

Os valores descritos no objeto deste proposta portanto, propõe-se contrato de risco puro, com cláusula **ad exitum**, devidos honorários equivalente a 20% (vinte por cento) do incremento financeiro obtido ou recuperado.

Voltem os presentes autos para o Setor de Contratos para lavratura e registro do Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Publique-se na forma da Lei.

Delmiro Gouveia/AL, 04 de outubro de 2021.

ROSÂNGELAFREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA

Secretária Adm. e Recursos Humanos
Decreto Nº 01/2021 de 04/01/2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:E8B4641A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Processo Administrativo nº 09140025/2021
Inexigibilidade nº 14/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o Processo Administrativo em epigrafe, encontra-se regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93 e o quanto exposto nas manifestações jurídicas e contábeis, bem como da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos no referido processo, RATIFICA a mencionada declaração de inexigibilidade para prestação de serviços especializados em Serviços de Consultoria Tributária no âmbito administrativo visando recuperação de receitas referentes às Taxas de Licença para Localização e Funcionamento e das Licenças Ambientais no valor estimado de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) junto a seus contribuintes, empresas de telefonia, estabelecidas dentro ou fora do âmbito do Município de DELMIRO GOUVEIA – AL, envolvendo cadastramento IN LOCO dos seus imóveis e/ou equipamentos, auditoria fiscal, enquadrando legal, Cálculo dos encargos legais, apuração total e cobrança do débito, por Delmiro Gouveia, objetivando atender as determinações e disposições contidas nas legislações, em especial, a Lei nº 8.666/93, que institui no âmbito da União, Estado, Distrito Federal e Municípios as diretrizes das Licitações e Contratos da Administração Pública, para atende a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, através de seu representante legal para prestação dos serviços, através da empresa **GS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA LTDA EPP**, pessoa de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.133.732/0001-85, com sede na Av. Dom João VI, 342, Shopping Brotas Boulevard, Sala: 17, Brotas, CEP: 40285-001, Salvador - BA, representada pelo Senhor, Alcides de Carvalho Guerreiro Filho, desquitado, Administrador de Empresas, RG: 3075151-9 SSP/SE, portador do CPF/MF nº 165.570.505-91, com fundamento no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93, para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos.

Valor Global estimado de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Será efetuado o pagamento, a partir da efetiva receita de 20% recebida pelo Município, após a apresentação do Relatório de Atividades e da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente, perante esta Prefeitura de Delmiro Gouveia – AL, para conferência e aprovação. Comprovada a manutenção das exigências da habilitação, será paga diretamente em sua conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal., e atesto do Fiscal do contrato, Ângela Maria Cavalcanti Padilha, portadora de CPF: 346.443.184-34.

Voltem os presentes autos para o Setor de Contratos para lavratura e registro do Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Publique-se na forma da lei.

Delmiro Gouveia/AL, 04 de outubro de 2021.

ROSANGELA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA

Secretária de Adm. e Recursos Humanos

Decreto nº 01/2021 de 04/01/2021

Publicado por:

Erika Vanessa Melo de Lima

Código Identificador:74BF68D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Processo Administrativo nº 08260013/2021

Inexigibilidade nº 15/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o Processo Administrativo em epígrafe, encontra-se regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93 e o quanto exposto nas manifestações jurídicas e contábeis, bem como da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos no referido processo, RATIFICA a mencionada declaração de inexigibilidade para prestação de serviços especializados em advocacia especializada, Contratação de escritório especializado em efetivar-se em juízo por meio de ação ordinária que buscará a condenação da União Federal ao pagamento das diferenças na complementação ao FUNDEB, nos últimos 5 (cinco) anos, em razão da fixação equivocada do VMAA do antigo FUNDEF no ano de 2006, conforme a realidade do Município de Delmiro Gouveia – AL, objetivando atender as determinações e disposições contidas nas legislações, em especial, a Lei nº 8.666/93, que institui no âmbito da União, Estado, Distrito Federal e Municípios as diretrizes das Licitações e Contratos da Administração Pública, para atende a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, através de seu representante legal para prestação dos serviços, através da empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 35.542.612/0001-35, com sede na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, 47, Bairro Casa Forte, CEP: 52.061-022, Recife – PE, representada pelo Senhor, Bruno Romero Pedrosa Monteiro, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 11.338, portador da cédula de identidade nº 2.377.431 SSP/PE e CPF/MF nº 377.377.244-00, com fundamento no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93, para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos.

A remuneração se dê de forma futura, em valor fixo e irrealizável, correspondente a R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos Cofres deste Município, sendo o valor total apurado no procedimento de Cumprimento de sentença, mediante a apresentação da Nota Fiscal, e atesto do Fiscal do contrato, Ângela Maria Cavalcanti Padilha, portadora de CPF: 346.443.184-34.

Voltem os presentes autos para o Setor de Contratos para lavratura e registro do Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Publique-se na forma da lei.

Delmiro Gouveia/AL, 04 de outubro de 2021.

ROSANGELA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA

Secretária de Adm. e Recursos Humanos

Decreto nº 01/2021 de 04/01/2021

Publicado por:

Erika Vanessa Melo de Lima

Código Identificador:260C968B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Processo Administrativo nº 08260012/2021

Inexigibilidade nº 16/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o Processo Administrativo em epígrafe, encontra-se regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93 e o quanto exposto nas manifestações jurídicas e contábeis, bem como da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos no referido processo, RATIFICA a mencionada declaração de inexigibilidade para prestação de serviços especializados em efetivar-se em juízo a recuperação das verbas relativas ao FUNDEF acumuladas nos períodos de janeiro de 1998 a dezembro de 2006, conforme a realidade do Município de Delmiro Gouveia – AL, objetivando atender as determinações e disposições contidas nas legislações, em especial, a Lei nº 8.666/93, que institui no âmbito da União, Estado, Distrito Federal e Municípios as diretrizes das Licitações e Contratos da Administração Pública, para atende a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, através de seu representante legal para prestação dos serviços, através da empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 35.542.612/0001-90, com sede na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, 47, Bairro Casa Forte, CEP: 52.061-022, Recife – PE, representada pelo Senhor, Bruno Romero Pedrosa Monteiro, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 11.338, portador da cédula de identidade nº 2.377.431 SSP/PE e CPF/MF nº 377.377.244-00, com fundamento no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93, para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos.

A remuneração se dê de forma futura, em valor fixo e irrealizável, correspondente a R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos Cofres deste Município, sendo o valor total apurado no procedimento de Cumprimento de sentença, mediante a apresentação da Nota Fiscal, e atesto do Fiscal do contrato, Angela Maria Cavalcanti Padilha, portadora de CPF: 346.443.184-34. Voltem os presentes autos para o Setor de Contratos para lavratura e registro do Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Publique-se na forma da lei.

Delmiro Gouveia/AL, 04 de outubro de 2021.

ROSANGELA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA

Secretária de Adm. e Recursos Humanos

Decreto nº 01/2021 de 04/01/2021

Publicado por:

Erika Vanessa Melo de Lima

Código Identificador:BA424047

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Processo Administrativo nº 08230011/2021

Inexigibilidade nº 17/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o Processo Administrativo em epígrafe, encontra-se regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93 e o quanto exposto nas manifestações jurídicas e contábeis, bem como da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos no referido processo, RATIFICA a mencionada declaração de inexigibilidade para prestação de serviços de assessoria de processos judiciais, para análise e parecer Contábil com demanda em cálculos contábeis/financeiros/fiscais, entre outros, na medida em que houver necessidade de impugnação dos cálculos judiciais ou quando de liquidação de sentença do Município de Delmiro Gouveia – AL, objetivando atender as determinações e disposições contidas nas legislações, em especial, a Lei nº 8.666/93, que institui no âmbito da União, Estado, Distrito Federal e Municípios as diretrizes das Licitações e Contratos da Administração Pública, para atende a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, através de seu representante legal para prestação dos serviços, através da empresa **PINHEIRO & GAIA PERÍCIA E CONSULTORIA**

CONTÁBIL LTDA, pessoa de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.785.033/0001-52, com sede na Av. Gov. Osmar Loureiro, 3506 – Empresarial Premium Office, Sala 711 7º Andar, Mangabeiras, Maceió – AL, CEP: 57037-630, representada por seu Diretor Sr. Fábio Antonio Freire Gaia, Contador CRC/AL 6.504/O-6, CPF: 045.875.824-84, RG: 1.768.739 SSP/AL, com fundamento no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93, para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos.

Quantia no valor R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), por cada processo enviado para análise/execução dos trabalhos. É concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da protocolização da Nota Fiscal perante esta Prefeitura de Delmiro Gouveia – AL, para conferência e aprovação. Comprovada a manutenção das exigências da habilitação, será paga diretamente em sua conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

Voltem os presentes autos para o Setor de Contratos para lavratura e registro do Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Publique-se na forma da lei.

Delmiro Gouveia/AL, 08 de outubro de 2021.

ROSANGELA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA

Secretária de Adm. e Recursos Humanos

Decreto nº 01/2021 de 04/01/2021

Publicado por:

Erika Vanessa Melo de Lima

Código Identificador:23D0C924

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 08230011/2021

Inexigibilidade nº 17/2021

Objeto: Contratação de serviços de assessoria de processos judiciais e parecer contábil com demanda de cálculos contábeis/financeiro/fiscais, entre outros, na medida em que houver necessidade de impugnação dos cálculos judiciais ou quando de liquidação de sentença do município de Delmiro Gouveia - AL.

Contratante: Município de Delmiro Gouveia

Contratada: Pinheiro e Gaia Perícia e Consultoria Contábil Ltda CNPJ nº 24.785.033/0001-52

Valor R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), por cada processo enviado para análise/execução dos trabalhos.

Vigência: 12 (doze) meses

ROSÂNGELA FREIRE R. DE M. COSTA

Decreto Nº 01 de 04 de Janeiro de 2021.

Publicado por:

Erika Vanessa Melo de Lima

Código Identificador:98C8D0D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração Nº02/2021

Município de Delmiro Gouveia, por intermédio da Secretaria

Municipal de Ação, Desenvolvimento Social, Infância e Juventude

Projeto: Desmistificando a sexualidade

OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE.

CNPJ:12.437.281.0001/23

Valor: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

Fonte de recurso: FMDCA

Termo de Colaboração Nº03/2021

Município de Delmiro Gouveia, por intermédio da Secretaria

Municipal de Ação, Desenvolvimento Social, Infância e Juventude

Projeto: Casa de Apoio a Criança: Construindo Sonhos, Resgatando Direitos.

OSC: Associação Clube de Mães Barragem Leste

CNPJ:12.951.182/0001-65

Valor: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

Fonte de recurso: FMDCA

Termo de Colaboração Nº04/2021

Município de Delmiro Gouveia, por intermédio da Secretaria

Municipal de Ação, Desenvolvimento Social, Infância e Juventude

Projeto: Conhecer para Crescer

OSC: Paroquia Nossa Senhora do Rosário

CNPJ:12.436.697/0001-27

Valor: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

Fonte de recurso: FMDCA

Termo de Colaboração Nº05/2021

Município de Delmiro Gouveia, por intermédio da Secretaria

Municipal de Ação, Desenvolvimento Social, Infância e Juventude

Projeto: Educando Através do Esporte

OSC: Associação Ipiranga Delmirense Esporte Clube-IDEC

CNPJ:15.149.228/0001-15

Valor: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

Fonte de recurso: FMDCA

Termo de Colaboração Nº06/2021

Município de Delmiro Gouveia, por intermédio da Secretaria

Municipal de Ação, Desenvolvimento Social, Infância e Juventude

Projeto: Integrando as Crianças e Adolescentes no Esporte e Educação

OSC: Associação Pedra Velha Futebol Clube

CNPJ:39.489.280/0001-89

Valor: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

Fonte de recurso: FMDCA

Termo de Colaboração Nº07/2021

Município de Delmiro Gouveia, por intermédio da Secretaria

Municipal de Ação, Desenvolvimento Social, Infância e Juventude

Projeto: Sementes do Amanhã

OSC: Centro de Ação Social para Crianças e Adolescentes

CNPJ:17.476.247/0001-81

Valor: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

Fonte de recurso: FMDCA

Termo de Colaboração Nº08/2021

Município de Delmiro Gouveia, por intermédio da Secretaria

Municipal de Ação, Desenvolvimento Social, Infância e Juventude

Projeto: Transformando Vidas, Potencializando Oportunidades III

OSC: Associação Beneficente Nossa Senhora do Rosário

CNPJ:24.332.492/0001-80

Valor: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

Fonte de recurso: FMDCA

Termo de Colaboração Nº09/2021

Município de Delmiro Gouveia, por intermédio da Secretaria

Municipal de Ação, Desenvolvimento Social, Infância e Juventude

Projeto: Interagindo III

OSC: Associação dos Deficientes Físicos de Delmiro Gouveia

CNPJ:08.209.037/0001-36

Valor: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

Fonte de recurso: FMDCA

Termo de Colaboração Nº10/2021

Município de Delmiro Gouveia, por intermédio da Secretaria

Municipal de Ação, Desenvolvimento Social, Infância e Juventude

Projeto: Criança e Adolescente Feliz

OSC: Associação de Desenvolvimento Comunitário da Lagoinha

CNPJ:12.949.061/0001-89

Valor: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

Fonte de recurso: FMDCA

Termo de Colaboração Nº11/2021

Município de Delmiro Gouveia, por intermédio da Secretaria

Municipal de Ação, Desenvolvimento Social, Infância e Juventude

Projeto: Movimento de Adolescentes e Crianças

OSC: Movimento de Adolescentes e Crianças

CNPJ:40.811.853/0002-09

Valor: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

Fonte de recurso: FMDCA

CRISTIANA MARQUES LUNA

Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:CD79B05A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Administrativo nº 09100009/2021
Primeiro termo aditivo de realinhamento de preço referente ao Pregão Eletrônico nº 06/2021.

Objeto: Gêneros alimentícios - PNAE.

Órgão Gerenciador: Município de Delmiro Gouveia

Fornecedor Beneficiário: Renascer Distribuidora Eireli CNP nº 38.275.819/0001-34

Os valores unitários dos lotes 07 e 08 registrado em ata de registro de preço eram de:

Lote 07 – R\$ 10,81

Lote 08 – R\$ 10,81

Havendo alterações a partir deste termo, onde os valores passa a ser:

Lote 07 – R\$ 14,23

Lote 08 – R\$ 14,23

ROSÂNGELA FREIRE R. M. COSTA

Secretária Municipal de Administração

Decreto Nº 01/2021 de 04 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:BF0D4C68

**SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Administrativo nº 08310057/2021 - Oitavo termo de realinhamento de preço ao contrato nº 02/2013, referente a Concorrência nº 04/2013.

Objeto: Contratação de empresa para complementação de projeto de pavimentação, drenagem pluviais e melhorias de acesso entre Delmiro Gouveia/Distrito Lagoinha/Rio São Francisco. Contratante: Município de Delmiro Gouveia.

Contratada: GL EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 07.305.813/0001-92.

Incremento de valor de R\$ 374.515,77 (Trezentos e setenta e quatro mil quinhentos e quinze reais e setenta e sete reais).

ROSÂNGELA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA

Decreto Nº 01 de 04 de Janeiro de 2021.

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:6E441E60

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE INHAPI - IPREVI
PORTARIA Nº 16, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021**

PORTARIA nº 016, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO, Prefeito do Município de Inhapi – Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a Lei que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Inhapi/AL, e ainda, do que consta **no processo IPREVI nº 5023972082021**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, em favor do **Servidor FRANCISCO DEJACY DOS SANTOS RG-662969 SSP/AL**, CPF nº **421.212.564-15**, ocupante do cargo de VIGIA, Matrícula nº 3621, Lotação-Prefeitura Municipal de Inhapi, Situação-Servidor Público Titular de Cargo Efetivo, nos Termos do art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, Redação determinada pela Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019, e no art. 37 da Lei Municipal nº 119, de 27 de dezembro de 2019.

Art. 2º - O Segurado da Aposentadoria concedida, terá seus proventos proporcionais, SEM PARIDADE, reajustado na forma da lei nos termos estabelecidos para o Regime Geral da Previdência Social em conformidade com § 7º, art. 26 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 3º - O valor inicial dos proventos do Benefício previdenciário da Aposentadoria Por Incapacidade Permanente, será igual ao valor de R\$ 1.120,76 (hum mil, cento e vinte reais e setenta e seis centavos), aplicado de forma proporcional entre a data de concessão e a do primeiro reajustamento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi-AL, 01 de outubro de 2021

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO

Prefeito

SILAS NUNES DE OLIVEIRA

Diretor Presidente do Iprevi

Portaria 029/21

Publicado por:
Silas Nunes de Oliveira
Código Identificador:35420070

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 38/2021, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a implementação da Lei Federal nº14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), no âmbito do Município de Jequiá da Praia - AL, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA / AL, no uso das atribuições legais que lhe conferem os termos do art. 23, inciso V, e art. 30, inciso IX, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO os direitos culturais, previstos na Declaração Universal de Direitos Humanos, recepcionados pelo Brasil na Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988, em especial o art. 215 e seguintes, que impõem ao Estado o compromisso de garantir a todos e todas o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura, apoiando e incentivando a valorização e a difusão das manifestações culturais na sua diversidade;

CONSIDERANDO os efeitos do Decreto Legislativo nº06/2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº101/2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, e da Lei Federal nº13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde de importância internacional decorrente do Coronavírus, bem como da Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o cenário de crise sanitária que assola a humanidade, causada pela pandemia da COVID-19, que resultou na decretação de estado de calamidade para prevenção, controle e

contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, e que desde março de 2020, o setor artístico-cultural passa por uma grave crise econômica e de total insegurança pelo futuro incerto, face à improvável retomada de atividades, projetos e eventos nos próximos meses;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº14.017, de 29 de junho de 2020, conhecida como Lei Aldir Blanc, com as alterações dadas pela Lei Federal nº 14.150/2021, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, Decreto Federal 10.489, de 17 de setembro de 2020 e Decreto Federal nº 10.751, de 22 de julho de 2021, todos dispostos sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública e que garante um repasse da União aos Municípios;

CONSIDERANDO o valor destinado ao Município de Jequiá da Praia, pelo Programa 07208420200002 - MTUR/SECULT - ALDIR BLANC - MUNICÍPIOS, Código do Programa de Ação Nº 07208420200002-003388, no total de R\$ 102.687,50 (cento e dois mil e seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), com critérios de destinação e distribuição do recurso;

CONSIDERANDO a importância dos entes federados empenharem esforços à promoção da cultura, neste período de crise já mencionado, mediante o apoio emergencial aos agentes, artistas, grupos, coletivos e espaços culturais;

CONSIDERANDO que as diretrizes para a implementação da Lei Aldir Blanc no âmbito municipal foram definidas a partir de encontros com servidores da Secretaria Municipal de Cultura e do corpo jurídico, com menções a diferentes segmentos da cadeia produtiva da cultura local;

CONSIDERANDO as novas orientações exaradas pela Secretaria Especial de Cultura do Ministério do Turismo para a implementação da Lei Aldir Blanc no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a cultura como importante vetor de desenvolvimento, observando a concepção tridimensional da cultura - simbólica, cidadã e econômica e as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto regulamenta os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos para a execução das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, de competência do Município, conforme incisos II e III do art. 2º da Lei Federal nº14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, Decreto Federal 10.489, de 17 de setembro de 2020, com as alterações dadas pela Lei Federal nº 14.150/2021 e pelo novo Decreto Federal nº 10.751, de 22 de julho de 2021.

Art. 2º. Os recursos advindos do Governo Federal para execução das ações realizadas no âmbito do município de Jequiá da Praia totalizam R\$ 102.687,50 (cento e dois mil e seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Art. 3º. Fica a Secretaria Municipal de Cultura autorizada a abrir edital de chamada pública, obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência para aplicar os recursos de que trata o art. 2º deste Decreto, de acordo com a seguinte divisão orçamentária:

I - no mínimo, 20% do total dos recursos de que trata o *caput* deste artigo deverão ser destinados para editais de chamadas públicas simplificadas, com premiações destinadas a produções e manifestações artísticas com algum tipo de contrapartida social, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, conforme trata o inciso III do art. 2º da Lei Federal nº14.017/2020.

II - no mínimo, a oferta de duas parcelas - por se tratar de subsídio mensal - para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, conforme trata o inciso II do art. 2º da Lei Federal nº14.017/2020 e

orientação da Nota Técnica nº 20/2021 da Confederação Nacional dos Municípios – CNM (p. 12).

§1º Caso não haja um solicitante elegível para alguma iniciativa prevista no inc. II do art. 2º da Lei Federal nº14.017/2020, poderá ser feito o remanejamento do recurso para iniciativas previstas no inc. III do art. 2º da Lei Federal nº14.017/2020.

§2º O Edital de Chamamento Público premiará projetos culturais nas mais variadas categorias artísticas e culturais e áreas técnicas da cultura, nos termos do art. 2º, II e III, da Lei 14.017/2020, tais como:

- a) **Artes visuais**, incluindo-se: arte e gráfica, fotografia, arte e pintura urbana - grafite, arte e pintura quadro, escultura, dentre outras;
- b) **Audiovisual**, incluindo-se: vídeo, comunicação, tecnologia da informação, iluminação, sonorização, sonoplastia, roteiro, entre outras;
- c) **Livro, revista, gibi contextualizando a história e cultura local**, incluindo-se: editoração, escrita, arte gráfica, impressão, dentre outras;
- d) **Patrimônio Cultural material e imaterial**, incluindo-se: acervos, arquivos, capoeira, carnaval, cultura afro brasileira, cultura de imigrantes, cultura alimentar e medicinal, gastronomia, memória, museologia, arqueologia, mestres de saberes e fazeres, dentre outras;
- e) **Dança**, incluindo-se: coreografia, dança tradicional, clássica, contemporânea, folclórica, de roda, de salão, de rua, dentre outras;
- f) **Música**, incluindo-se: composição, musicais, arranjo, ópera, orquestras, corais, rodas e batalhas de rimas, grupos, bandas, concertos, shows, dentre outras;
- g) **Teatro** incluindo-se: artes circenses, palhaçaria, performance, dramaturgia, cenografia, iluminação cênica, figurino, dentre outras;
- h) **Outras áreas** não descritas anteriormente, inseridas em mais de uma área específica, como poesia, cultura popular, cultura indígena, cultura cabocla, festas e festejos tradicionais, manifestações populares e tradicionais da cultura, cultura LGBTQIA+, economia criativa e solidária, feiras culturais, ações ou programas culturais educativos, artes integradas, gestão e produção cultural, gestão cultural, gestão de equipamentos culturais, seminários, entre outras devidamente justificadas.

CAPÍTULO II

DO SUBSÍDIO MENSAL EMERGENCIAL PARA ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS

SEÇÃO I

DO ENTENDIMENTO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS

Art. 4º. Para efeitos desta regulamentação, espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias serão chamados simplesmente de "Espaços Culturais de Jequiá da Praia", considerando eventuais espaços sediados na cidade de Jequiá da Praia, mediante apresentação de documentação comprobatória exigida em edital de chamada pública.

Art. 5º. Consideram-se Espaços Culturais, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº14.017/2020, aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:

- I - pontos e pontões de cultura;
- II - teatros independentes;
- III - escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;
- IV - circos;
- V - cineclubes;
- VI - centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;
- VII - museus comunitários, centros de memória e patrimônio;
- VIII - bibliotecas comunitárias;
- IX - espaços culturais em comunidades indígenas;
- X - centros artísticos e culturais afro-brasileiros;
- XI - comunidades quilombolas;
- XII - espaços de povos e comunidades tradicionais;
- XIII - festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;

XIV - teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
 XV - livrarias, editoras e sebos;
 XVI - empresas de diversão e produção de espetáculos;
 XVII - estúdios de fotografia;
 XVIII - produtoras de cinema e audiovisual;
 XIX - ateliês de pintura, moda, design e artesanato;
 XX - galerias de arte e de fotografias;
 XXI - feiras de arte e de artesanato;
 XXII - espaços de apresentação musical;
 XXIII - espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
 XXIV - espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;
 XXV - outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros aos quais se refere o art. 7º da Lei Federal nº14.017/2020.

Art.6º. Os Espaços Culturais serão representados pelas seguintes categorias:

I - Coletivo Cultural: comunidade, grupo, companhia, núcleo social comunitário, rede e movimento sociocultural com ou sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolva e articule atividades culturais em seus territórios e que comprovadamente seja sediada em Jequiá da Praia.

II - Instituição Cultural: pessoa jurídica, de direito privado, sediada em Jequiá da Praia, que possua atividades de natureza artístico-cultural em seus atos constitutivos, que desenvolva e articule atividades culturais como, por exemplo, pontos de cultura, teatros, companhias e escolas de música, dança e artes, circos, cineclubes, centros culturais, casas de cultura, museus, bibliotecas comunitárias, livrarias e sebos, espaços culturais, centros artísticos e culturais, comunidades quilombolas e/ou outros espaços artísticos.

Art.7º. O subsídio mensal emergencial destinado à manutenção dos Espaços Culturais, em duas parcelas, terá valor mínimo de R\$3.000,00 (três mil reais) e máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

SEÇÃO II DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO DE RECEBIMENTO DO SUBSÍDIO

Art.8º. Para ter acesso ao subsídio, os Espaços Culturais deverão cumprir todos os pré-requisitos contidos na Lei Federal nº14.017/2020, neste Decreto e no Edital de Chamada Pública a ser publicado pela Secretaria Municipal de Cultura.

Art.9º. O Espaço Cultural que desejar solicitar o subsídio deverá comprovar cumulativamente que:

I - sem constituição jurídica:

- possuir sede e atuação na cidade de Jequiá da Praia, há, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses;
- teve suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social;
- que desenvolve atividades relacionadas ao segmento artístico-cultural;
- possui representante legal maior de 18 (dezoito) anos.

II - com constituição jurídica:

- possui sede e atuação na cidade de Jequiá da Praia, há, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses;
- teve suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social;
- que possui em seus atos constitutivos atividades relacionadas ao segmento artístico-cultural.

Parágrafo único. Para fins no disposto neste Decreto, entende-se por interrupção, qualquer restrição ao desenvolvimento das atividades culturais realizadas pelo Espaço Cultural, afetadas direta e indiretamente pelo isolamento social estabelecido.

10. Está excluído do benefício regulamentado por este Decreto, o Espaço Cultural que:

- não tenha sede no Município;

- possua, entre seus representantes, estagiários, cargos de confiança e servidores públicos, vinculados à administração direta ou indireta do Município;

- possua, entre seus representantes, membros do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas, em quaisquer esferas da federação brasileira, ou respectivo cônjuge ou companheiro;

- seja Espaço Cultural criado pela administração pública de qualquer esfera ou vinculado a ela, bem como a Espaço Cultural vinculado a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

Art.11. O subsídio somente será concedido para a gestão responsável pelo Espaço Cultural, vedado o recebimento cumulativo com outros subsídios ou premiações, ainda que o requerente possua inscrição em mais de um dos cadastros referidos no art. 7º da Lei Federal nº14.017/2020, ou seja, responsável por mais de um Espaço Cultural.

Art.12. Os Espaços Culturais proponentes poderão utilizar o subsídio para custear as despesas de manutenção do respectivo espaço entre a entrada em vigor do Decreto Legislativo nº6, de 20 de março de 2020, até 31 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Serão consideradas despesas de manutenção do espaço ou das atividades culturais todas aquelas gerais e habituais, incluídas as vencidas ou vincendas, e não quitadas, a serem pagas somente após a concessão do respectivo subsídio, relacionadas a serviços recorrentes, transporte, manutenção, atividades artísticas e culturais, tributos, encargos trabalhistas e sociais e outras despesas comprovadas pelos espaços.

SEÇÃO III

DA SOLICITAÇÃO DE RECEBIMENTO

Art.13. A solicitação para recebimento do subsídio deverá ser efetuada pelo preenchimento de formulário específico de requerimento do subsídio, observado os critérios de distribuição de valores e anexados os documentos previstos no edital de chamada pública a ser publicado pela Secretaria Municipal de Cultura.

Art.14. O Espaço Cultural que desejar solicitar o subsídio deverá preencher o formulário de proposta anexo ao edital de chamada pública e enviar os seguintes documentos da instituição ou coletivo cultural:

I - Sem constituição jurídica:

- cópia do documento oficial de identificação com dados pessoais, foto e assinatura, tais como: RG, CNH, Carteira de Trabalho ou Passaporte válido que comprove idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos do representante legal do Espaço Cultural;
- cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do representante do Espaço Cultural.
- cópia do comprovante de endereço do Espaço Cultural;
- cópia do comprovante de endereço do representante legal do Espaço Cultural;
- portfólio ou documentação que comprove a atuação cultural do espaço do requerente, demonstrando que possui atividades realizadas há, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, podendo ser constituída de fotografias, vídeos, matéria jornalística, publicações em redes sociais, links de sites, dentre outros, que demonstrem o histórico do espaço e/ou sua função cultural no Município, e declaração que teve as atividades interrompidas em função da pandemia;
- declaração assinada pelos membros do coletivo, quando se tratar de grupo cultural que não possui constituição jurídica e/ou inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, com a identificação pessoal de todos os seus membros e indicação do responsável pelo Espaço Cultural e pelo recebimento do subsídio mensal e respectiva prestação de contas ao Município;
- declaração de compromisso formal de contrapartida, indicando a proposta de atividade a ser realizada após o retorno das atividades do Espaço Cultural, em bens e/ou serviços economicamente mensuráveis, a ser(em) realizada(s) prioritariamente em prol dos alunos de escolas públicas ou em espaços públicos da comunidade, de forma gratuita e

em intervalos regulares, com indicação da periodicidade pretendida para a sua realização;

h) indicação de conta bancária para o recebimento do subsídio mensal para manutenção do Espaço Cultural;

II - Com constituição jurídica:

a) cópia do ato constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI) e suas alterações, devidamente registrado;

b) cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal;

c) cópia do comprovante de endereço do Espaço Cultural;

d) cópia do documento oficial de identificação com dados pessoais, foto e assinatura, tais como: RG, CNH, Carteira de Trabalho ou Passaporte válido que comprove idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos do representante legal do Espaço Cultural;

e) cópia do CPF do representante legal da instituição cultural ou responsável por coletivo cultural (caso não conste no documento oficial de identificação);

f) cópia do comprovante de endereço do representante legal do Espaço Cultural;

g) portfólio ou documentação que comprove a atuação cultural do espaço do requerente, demonstrando que possui atividades realizadas no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, podendo ser constituída de fotografias, vídeos, matéria jornalística, publicações em redes sociais, links de sites, dentre outros, que demonstrem o histórico do espaço e/ou sua função cultural no Município, e declaração que teve as atividades interrompidas em função da pandemia;

h) declaração de compromisso formal de contrapartida, indicando a proposta de atividade a ser realizada após o retorno das atividades do Espaço Cultural, em bens e/ou serviços economicamente mensuráveis, a ser(em) realizada(s) prioritariamente em prol dos alunos de escolas públicas ou em espaços públicos da comunidade, de forma gratuita e em intervalos regulares, com indicação da periodicidade pretendida para a sua realização;

i) indicação de conta bancária para o recebimento do subsídio mensal para manutenção do Espaço Cultural.

§1º As Sociedades por Ações deverão apresentar o documento de eleição de seu administrador.

§2º Entidades sem fins lucrativos deverão apresentar o estatuto e a ata de posse da diretoria.

§3º O Estatuto, o Contrato Social e o Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI) deverão conter a descrição da atividade cultural e/ou a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE que habilita tal atividade.

§4º A proposta de atividade da contrapartida deverá ser economicamente mensurável.

Art.15. São documentos comprobatórios referentes à manutenção do Espaço Cultural os comprovantes de despesas de manutenção do Espaço Cultural, apresentando, em especial, a média mensal dos últimos 36 (trinta e seis meses) dos seguintes custos elegíveis:

a) comprovantes do custo de locação ou de financiamento do Espaço Cultural, se for o caso;

b) despesas relativas ao consumo de água, energia elétrica, internet e telefonia;

c) despesas relativas aos serviços de contabilidade, transporte e segurança.

§1º Todas as comprovações dos custos elegíveis deverão ser apresentadas, por meio de comprovantes com atesto de confere com original e incluídos nos documentos do processo, sendo todos em nome do proponente, seja instituição cultural ou coletivo cultural.

§2º Os valores recebidos e não efetivamente utilizados para custear as despesas nos termos deste Decreto deverão ser devolvidos, quando da apresentação da prestação de contas.

SEÇÃO IV

DA CONCESSÃO DO SUBSÍDIO

Art.16. As solicitações de recebimento do subsídio passarão por um processo de habilitação, no qual a Comissão Municipal da Lei Aldir Blanc verificará o atendimento aos critérios de preenchimento de formulário, a documentação enviada e o cumprimento das exigências contidas na Lei Federal nº14.017/2020, nas regulamentações e neste Decreto.

Art.17. Os Espaços Culturais que não constarem no Cadastro Cultural de Jequiá da Praia serão considerados INABILITADOS.

Art.18. O beneficiário do subsídio mensal para manutenção do Espaço Cultural, antes do primeiro crédito do benefício, celebrará termo de responsabilidade junto à Administração Pública, assumindo o compromisso de prestar contas dos recursos recebidos, com vistas a comprovar que os valores foram utilizados em gastos relativos à manutenção da atividade cultural.

SEÇÃO V

DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO

Art.19. Compete a Comissão Técnica de Avaliação, composta por 03 servidores, sem qualquer ônus para a Administração Municipal, a função de examinar o conteúdo das propostas da Lei Aldir Blanc de acordo com os critérios estabelecidos neste edital e nas respectivas chamadas públicas simplificadas.

Art.20. Compete à Comissão Técnica de Avaliação:

a) analisar as propostas de premiações e solicitações de recebimento dos subsídios para a manutenção de espaços artísticos e culturais, conforme cumprimento das exigências contidas neste Decreto e editais de chamadas públicas;

b) solicitar, se necessário, esclarecimentos e documentos complementares aos candidatos durante o exame do conteúdo das propostas;

c) classificar e homologar os proponentes, conforme cumprimento das exigências contidas neste Decreto e editais de chamadas públicas.

SEÇÃO VI

DA CONTRAPARTIDA E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art.21. Os Espaços Culturais beneficiados com o subsídio mensal de que trata o art. 2º, inciso II, da Lei nº14.017, de 29 de junho de 2020, ficarão obrigados a garantir como contrapartida, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado do reinício de suas atividades, que considerará a análise epidemiológico-sanitária de Jequiá da Praia e respectiva região, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, inclusive apresentações ao vivo com interação popular por meio da internet, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a Secretaria Municipal da Cultura de Jequiá da Praia.

Parágrafo único. A contrapartida que trata este artigo deverá ser prevista no ato do preenchimento do formulário da proposta do subsídio.

Art.22. O beneficiário do subsídio previsto no inciso II *docaput*do art. 2º da Lei 14.017/2020 deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício ao Município em até 30 (trinta) dias após o recebimento da última parcela do subsídio, podendo esse prazo ser ampliado pela Comissão de Avaliação no total de até 120 dias.

§ 1º A prestação de contas deverá comprovar, por meio de relatório financeiro, a relação das despesas efetivamente realizadas, demonstrando que o subsídio recebido foi aplicado para custeio dos itens elegíveis definidos neste Decreto, relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

§ 2º A prestação de contas deverá apresentar cópias simples das notas e comprovantes fiscais ou recibos, com data do documento, valor, dados do proponente e do fornecedor e indicação do produto ou serviço custeado, contemplando despesas realizadas com:

a) locação ou financiamento do espaço;

b) condomínio;

c) água;

d) energia elétrica;

- e) internet;
- f) telefonia;
- g) serviços de contabilidade;
- h) serviços de segurança;
- i) serviço de transporte, ou outras despesas elegíveis.

Art.23. Não sendo apresentada a prestação de contas na forma e no prazo estabelecidos neste Decreto, demais regulamentos e no termo de responsabilidade e compromisso, o proponente ficará impedido de apresentar novos projetos e de receber recursos, devendo a Secretaria Municipal da Cultura comunicar, de imediato:

- I - à Secretaria Municipal de Finanças, para suspensão de quaisquer valores do orçamento público ao proponente;
- II - aos demais membros da Comissão de Avaliação, para conhecimento das pendências do proponente.

Parágrafo único. Persistindo a não apresentação da prestação de contas na forma exigida no instrumento convocatório, serão executados atos à devolução integral do recurso transferido.

Art.24. Após a análise da prestação de contas, o processo será concluído com uma das seguintes decisões:

- I - homologação;
- II - homologação com ressalva;
- III - homologação parcial; e
- IV - rejeição.

§ 1º A homologação com ressalva ocorrerá quando o proponente tenha incorrido em falta de natureza formal no cumprimento da legislação, da qual não resulte danos ao erário, desde que verificado o atingimento do objeto do projeto.

§ 2º Nos casos de homologação parcial ou rejeição, o proponente ficará impedido de apresentar novos projetos e receber recursos do orçamento municipal, até que promova a devolução da quantia a ser glosada.

CAPÍTULO III DOS EDITAIS, CHAMADAS PÚBLICAS E DEMAIS INSTRUMENTOS

Art.25. A Secretaria Municipal da Cultura publicará editais de chamamento público para a seleção de proponentes a serem premiados com recursos relativos à ação emergencial de que trata o inciso III do art. 2º da Lei Federal nº14.017/2020.

§ 1º Os editais referidos no caput deste artigo deverão conter, no mínimo:

- a) o objeto;
- b) os prazos;
- c) o limite de financiamento;
- d) o valor máximo por projeto;
- e) as condições de participação;
- f) as formas de habilitação, de julgamento, de liberação de recursos e de execução;
- g) os formulários de apresentação;
- h) a relação de documentos exigidos; e
- i) os critérios de avaliação e seleção das propostas.

§ 2º Caberá a uma Comissão de Avaliação o julgamento e seleção das propostas apresentadas no âmbito dos editais de que trata este artigo.

§ 3º Será acrescida pontuação de 10% (dez por cento) para propostas que, comprovadamente, sejam apresentadas por pessoas que se enquadrem nos requisitos de Políticas Inclusivas e Afirmativas:

- I - Pessoa com deficiência;
- II - Indígenas ou caboclos;
- III - Pessoa negra (preta ou parda);
- IV - LGBTQIA+

§ 4º Caso os prêmios reservados para as Políticas Inclusivas e Afirmativas não sejam distribuídos, retornarão como disponíveis para preenchimento, submetendo-se ao critério de ampla concorrência.

§ 5º O valor máximo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por prêmio ocorrerá por meio de transferência para a conta bancária da pessoa física ou jurídica selecionada para receber a premiação.

§6º A definição dos valores de premiação e subsídio mensal, respeitados os limites estabelecidos neste Decreto, conforme disposições na Lei Federal 14.017/2020 e alterações / regulamentações, competirá à Secretaria Municipal de Cultura, que deverá adotar procedimentos necessários.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.25. É vedado qualquer conteúdo que infrinja os direitos humanos e/ou que contenha qualquer tipo de elemento discriminatório a minorias ou a pessoas em situação de vulnerabilidade social ou econômica, seja por cor de pele, etnia, naturalidade, ascendência, idade, gênero, orientação sexual, religião, aparência física, deficiência, entre outras.

Art.26. A Secretaria Municipal da Cultura dará toda a transparência necessária aos procedimentos administrativos, utilizando seus canais oficiais de comunicação.

Art.27. A Secretaria Municipal da Cultura buscará o diálogo permanente com a sociedade civil para atingir os objetivos deste Decreto.

Art.28. No caso de identificação, a qualquer tempo, de qualquer irregularidade na documentação apresentada, o repasse de recursos poderá ser suspenso ou cancelado, mediante prévia comunicação ao beneficiário, sem prejuízo da responsabilização cível, criminal e administrativa do cadastro, bem como da devolução dos recursos financeiros indevidamente recebidos e aplicados.

Art.29. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Jequiá da Praia/AL, 11 de outubro de 2021.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:B84161D2

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 0901096/2021 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de herbicida líquido.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215 – Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecoprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:ADB16EB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
ERRATA DO EDITAL Nº 002/2021**

O departamento de contratos e convênios, torna público que na publicação do EDITAL nº 002/2021, cujo objeto é a **CHAMADA PÚBLICA E REGULAMENTO PARA O CONCURSO DE PAPAÍ E MAMÃE NOEL 2021**.

Considerando, que a presente alteração visa correção de erro de digitação, o que não prejudica o certame tão pouco altera as condições do edital.

Resolve:
CONTRATADA

O presente Instrumento de ERRATA tem como objeto a modificação unilateral do Edital, já devidamente identificado, afim de informar que no corpo do Edital, onde consta:

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

Artigo 3º - As inscrições poderão ser realizadas na Secretaria municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico, na Rua Capitão Bernardino Souto, Prédio da Câmara e Cadeia, Matriz, nesta cidade, em dias úteis no período compreendido de 05 a 08 de outubro de 2021, das 08:00 às 14:00 horas.

Passa a constar:

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

Artigo 3º - As inscrições poderão ser realizadas na Secretaria municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico, na Rua Capitão Bernardino Souto, Prédio da Câmara e Cadeia, Matriz, nesta cidade, em dias úteis no período compreendido de 11 a 20 de outubro de 2021, das 08:00 às 14:00 horas.

Marechal Deodoro – AL, 11 de outubro de 2021.

LÍVIA ALANA SILVA LOPES
Secretária Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:FCFCEA70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, torna público que na publicação do extrato DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, celebrado com a empresa L F LOPES DA SILVA ME, CNPJ nº 27.511.451/0001-40, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, dia 18 de agosto de 2021, Ano VIII - Número 1607, página 18, onde se lê: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 37/2021. Leia-se: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 37.1/2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:D73AA968

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 0819056/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia pertinentes a construção da COZINHA DO DRIVE DA COCADA localizada no povoado Massagueira, no município de Marechal Deodoro - AL

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da TOMADA DE PREÇOS nº 06/2021, que após análise a CPL declara **VENCEDORA** do presente certame a empresa **MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.872.922/0001-91, no valor de R\$ 439.440,17 (quatrocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais e dezessete centavos).

Marechal Deodoro - AL, 11 de outubro de 2021.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:218C3159

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 0823045/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia pertinentes a REFORMA DO CENTRO HORTIFRUTI GRANJEIRO, no município de Marechal Deodoro - AL

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da TOMADA DE PREÇOS nº 03/2021, que após análise a CPL declara **VENCEDORA** do presente certame a empresa **JRA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.971.010/0001-00, no valor de R\$ 2.472.025,38 (dois milhões quatrocentos e setenta e dois mil, vinte e cinco reais e trinta e oito centavos).

Marechal Deodoro - AL, 11 de outubro de 2021.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:4437B380

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE RETOMADA DA SESSÃO**

Processo nº 0708030/2021
Tomada de Preço 05/2021

O Município de Marechal Deodoro, avisa que estará retomando a sessão de licitação da Tomada de Preço nº 005/2021, que acontecerá conforme resumo abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia civil para reforma do centro de educação infantil professora Tânia Cavalcante Plácido, no município de Marechal Deodoro/AL.

Data e hora da sessão de disputa: 15 de outubro de 2021, às 10h00m, horário de Brasília.

LOCAL: Sala de reuniões do Setor de licitações da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, localizado no Loteamento Cidade Imperial, quadra A, Lote 7, Pedras, Marechal Deodoro/AL.

Marechal Deodoro- AL, 11 de outubro de 2021.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:B71F8B9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
INFRAESTRUTURA
RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE
HABILITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia civil para reforma do centro de educação infantil professora Tânia Cavalcante Plácido, no município de Marechal Deodoro/AL.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021**

Após análise dos documentos pela Comissão Permanente de Licitação e da análise dos atestados de capacidade técnica efetuado pelo Engenheiro Civil José Carlos da Silva Oliveira, a CPL julgou **HABILITADA** a empresa JRA CONSTRUTORA LTDA.

Marechal Deodoro – AL, 11 de outubro de 2021.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS

Presidente

JAIR BARCELOS CERQUEIRA

Membro

JOSÉ PETRÚCIO DOS SANTOS

Membro

Publicado por:

Jair Barcelos Cerqueira

Código Identificador:B1B26E03

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E EXTRATO DE CONTRATO**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do MUNICÍPIO DE MAR VERMELHO, no uso de suas atribuições legais, **ratifica** o presente processo fundamentado no Art. 24, inc. XI, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa OK LOCADORA DE VEICULOS LTDA, importando o mesmo o valor total de R\$ 267.168,00 (duzentos e sessenta e sete mil, cento e sessenta e oito reais).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021-PE-ARP/DL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO, CNPJ nº 12.333.761/0001-44. CONTRATADA: OK LOCADORA DE VEICULOS LTDA - CNPJ nº 07.173.027/0001-25. OBJETO: Contratação empresa segundo/terceiro colocada da ARP nº 028.05-002/2021-Pregão nº 004/2021-SRP, para execução de serviços dos itens 2, 3 e 5 remanescentes de Locação de Veículos. VALOR UNITÁRIO: Item de nº 2- R\$ 119,00; 3- R\$ 349,00; 5- R\$ 544,00. VALOR GLOBAL: R\$ 267.168,00 (duzentos e sessenta e sete mil, cento e sessenta e oito reais). CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 15/09/2021. VALIDADE: 28/05/2022. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inc. XI, da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: André Brandão de Almeida-Prefeito, pela Contratante e Luiz Marcelo Santos de Andrade-Representante Legal, pela Contratada.

Mar Vermelho, 15 de setembro de 2021.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Arnaldo de Araujo Alecio

Código Identificador:C2B275E6

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**

**GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS 001/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, tendo em vista a realização da licitação na modalidade **Tomada de Preços Nº 001/2021, do tipo menor preço global, decorrente do Processo Administrativo Nº 20210503013 /2021, destinada a contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia pertinentes a construção de 37 módulos sanitários com reservatórios, fossa verde na zona rural do Município de Minador do Negrão, AL**, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada e Lei Complementar nº 123/2006, **RESOLVE: HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a respectiva Tomada de Preços, com valor global de R\$ 281.119,40 (duzentos e oitenta e um reais e cento e dezenove reais e quarenta) e **ADJUDICAR** o objeto em favor da empresa P.FRANCISCO DE SOUZA NETO EIRELLI, CNPJ nº 41.001.216/0001-59, a qual apresentou a proposta de preços mais vantajosa.

Minador do Negrão /AL, 04 de Outubro de 2021.

JOSIAS SOARES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Larissa Nascimento Fonseca

Código Identificador:96071EB0

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Prefeitura de Olho d'Água das Flores - AL

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato nº TP005/2020, firmado em 31/07/2020, com a empresa Siga Construções e Locações Eireli, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 30.144.632/0001-90.

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº TP005/2020 para a contratação da obra e serviço de engenharia referente a construção de um Ginásio Poliesportivo.

Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS.

Contratante

AUGUSTO CESAR BOMFIM SANTOS.

Contratado

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:5BD72995

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Quarto Termo de Aditivo ao Contrato nº PE013/2017, firmado em 09/08/2017, com a empresa M A Construções e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.209.227/0001-53.

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº PE013/2017 para a prestação de serviços de limpeza e manutenção de vias públicas, visando atender às necessidades do Município de Olho d'Água das Flores - AL.

Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS.

Contratante

MARCOS ANTONIO DA SILVA.

Contratado

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:C539A303**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO****Extrato de Termo Aditivo**

Espécie: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº PE022/2020-2, firmado em 12/08/2021, com a empresa Silva Melo & Cia Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.431.049/0009-29.

Objeto: Reequilíbrio Econômico-Financeiro no valor inicial do lote 07 do Contrato nº PE022/2020-2.

Fundamentação Legal: Artigo 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e alterações.

Contratante: José Luiz Vasconcellos dos Anjos

Contratado: Paulo Silva Melo.

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:18BF3926**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO****Extrato de Termo Aditivo**

Espécie: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº DISP0806012/2020, firmado em 07/08/2020, com o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.600.839/0001-55.

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº DISP0806012/2020 para a prestação de serviços de cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para a promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (art. 203, Inciso III e art. 214, inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.

Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS.

Contratante

ALESSANDRO SALVATORE MAXIMILLIANO ATTIÑA.

Contratado

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:DE651A28**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO****Extrato de Termo Aditivo**

Espécie: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 0901003/2020, firmado em 04/09/2020, com a empresa N P Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95.

Objeto: Prorrogação da vigência e reajuste do Contrato nº 0901003/2020 para a contratação de serviços de locação de banco de dados específico, com informações atualizadas de preços praticados no mercado pela Administração Pública, visando atender as necessidades do Município de Olho d'Água das Flores - AL.

Fundamentação Legal: art. 57, II e art. 65, II, d, todos da Lei 8.666/93 e alterações.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS.

Contratante

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS.

Contratado

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:005601A7**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO****Extrato de Termo Aditivo**

Espécie: Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato nº TP006/2020, firmado em 07/08/2020, com a empresa Siga Construções e Locações Eireli, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 30.144.632/0001-90.

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº TP006/2020 para a contratação de uma Creche Pró-Infância Tipo C, localizada na Rua Delmiro Gouveia, s/n – Caititu, neste Município.

Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS.

Contratante

AUGUSTO CESAR BOMFIM SANTOS.

Contratado

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:9981EAE7**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Extrato de Ata de Registro de Preços**

Processo nº: 0219041/2021

Ata de Registro de Preços nº: 24/2021

Pregão Eletrônico - SRP nº: 006/2021

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa na prestação dos serviços de locação de equipamentos e materiais, incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico, para atendimento dos eventos promovidos pelo Município de Olho d'Água das Flores/AL.

Detentora: Edmilson Pinto Soares de Assis 06107744410, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 35.336.669/0001-33 vencedora dos itens 02 e 11 com o valor da proposta de R\$ 65.840,00 (Sessenta e Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta Reais). O inteiro teor desta Ata se encontra à disposição dos interessados mediante solicitação. Olho d'Água das Flores - AL,

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS

Prefeito.

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:AB630D97**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Extrato de Ata de Registro de Preços**

Processo nº: 0219041/2021

Ata de Registro de Preços nº: 23/2021

Pregão Eletrônico - SRP nº: 006/2021

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa na prestação dos serviços de locação de equipamentos e materiais, incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico, para atendimento dos eventos promovidos pelo Município de Olho d'Água das Flores/AL.

Detentora: Vas Promoções e Eventos Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.689.271/0001-57 vencedora dos itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30 e 31 com o valor da proposta de R\$ 1.702.028,86 (Um Milhão Setecentos e Dois Mil, vinte e oito Reais e oitenta e seis centavos). O inteiro teor desta Ata se encontra à disposição dos interessados mediante solicitação. Olho d'Água das Flores - AL,

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS

Prefeito.

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:2BB998D8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE002/2021-2 – Processo Administrativo nº 0312014/2021 – Pregão Eletrônico nº 002/2021 – SRP 2ª CHAMADA - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Municipais nº 004/2021 e 005/2021 – Fornecedor Registrado: GIVALDO ANDRADE DOS SANTOS - EPP (CNPJ nº 35.708.427/0001-23) – Objeto: Registro de preços para aquisição de água mineral e Gás GLP, exclusivo para ME e EPP (lote 4) – Valor Global – R\$ 38.250,00 (Trinta e oito mil duzentos e cinquenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:9CB137F5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0312014/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021-SRP 2ª CHAMADA
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 002/2021-SRP 2ª CHAMADA, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 0312014/2021, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

JORGE SILVA DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:5A8A6215

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2021
PROCESSO: 0520-0029/2021 PE- 55/2021
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME inscrita no CNPJ nº 0.689.271/0001-57
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO
Vencedora dos Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69 com valor total de R\$: 2.879,10,00
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data sua assinatura.
Renato Rezende Rocha Filho, pelo Órgão Gerenciador; e SR. Valfrido Antônio da Silva, pela Fornecedor Registrada.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:DB554FAE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO

A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL, através da Secretaria Municipal de Administração, estará recebendo cotações de preços

referente a aquisição de material gráfico destinado as secretarias do município de Quebrangulo, no período de 13/10/2021 a 15/10/2021. Todas as especificações técnicas e demais informações encontram-se no termo de referência, Interessados enviar email para: setordecomprasdequebrangulo@gmail.com solicitando o referido termo, em seguida encaminhar a cotação de acordo com o mesmo.

Quebrangulo, 11 de Outubro de 2021

Publicado por:
Antonio Bezerra de Lima Neto
Código Identificador:1DB38142

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ITEM

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ITEM
EXTRATO DE CANCELAMENTO ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 153/2020 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO nº 33/2020. OBJETO: Aquisição de veículos automotores, devidamente solicitado pela Secretaria municipal de saúde. Fica CANCELADO O ITEM 05 DA ARP 153/2020, que tem como Fornecedor Registrada a empresa GAMA VEÍCULOS LTDA, CNPJ sob nº 06.213.517/0001-45, com fundamento no Decreto Federal nº 7.892/13, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93. A íntegra do cancelamento do item referente à ata de registro de preços poderá ser obtida no Setor de Gestão de Contratos, localizada na Rua Napoleão Viana s/n, Galeria Napoli, bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, Rio Largo, Alagoas. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 11 de Outubro de 2021.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:AF9D6E11

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar a empresa ALAN PAULO DE ALMEIDA MOURA ALBUQUERQUE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.067.321/0001-18, para aquisição de camisas para a campanha "Outubro Rosa" da Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Mundaú/AL. Essa ratificação se fundamenta no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da contratação é de R\$ 6.624,00 (seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

Santana do Mundaú/AL, 11 de outubro de 2021.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:5E38BBF7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL**, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo nº **003.018.051021** cujo objeto é **abertura de processo licitatório para eventual aquisição de fogos de artifício**. Aos interessados solicitar o termo de cotação nº **001.111021** através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento de proposta é até dia 18 de outubro de 2021.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:0C9AD751

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL**, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo nº **001.018.051021** cujo objeto é **abertura de processo licitatório para eventual aquisição de estrutura natalina**. Aos interessados solicitar o termo de cotação nº **002.111021** através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento de proposta é até dia 18 de outubro de 2021.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:E45E32F3

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO

SETOR DE COMPRAS**Aviso de Cotação de Preço**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL**, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo nº **002.014.061021** cujo objeto é **aquisição de forro PVC**. Aos interessados solicitar o termo de cotação nº **002.111021** através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento de proposta é até dia 20 de outubro de 2021.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:020B96B6

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO

SETOR DE COMPRAS**Aviso de Cotação de Preço**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL**, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo nº **002.014.061021** cujo objeto é **contratação de empresa especializada em confecção de carimbos**. Aos interessados solicitar o termo de cotação nº **001.111021** através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento de proposta é até dia 20 de outubro de 2021.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:CB77B6D4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 98/2021

(19/08/2021)

Nomeia o Presidente, Vice-presidente e Secretário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O prefeito do Município de São Miguel dos Milagres, Estado de Alagoas, com fulcro nos incisos IV e XIII, do art. 43 da lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei. Considerando a Lei Municipal nº 356, de 02 de julho de 2001, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Miguel dos Milagres.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia o Presidente, Vice-presidente e Secretário(a) por força da Portaria 98/2021.

Presidente: Lidiane Santana Soares
RG nº 2111221 e CPF nº 056.860.794-55

Vice Presidente: Thamires Davine Nolasco de Lima
RG nº 3386352-0 e CPF nº 109.165.004-70

Secretário: Bruno Verçosa de Melo
RG nº 31446051 e CPF nº 075.512.694-79

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrária.

Dê-se Ciência

Publique-se e cumpra-se

Gabinete do prefeito, 19 de agosto de 2021.

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

CHRISTIANO DIAS DA SILVA
Secretário de Administração

Esta Portaria de número 098/2021, foi publicada e registrada na Secretaria de Administração do Município de São Miguel dos Milagres, 19 de agosto 2021.

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:3FAED783

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº305/2021

Retifica-se a ARP nº 305/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no dia 11 de outubro de 2021.

Onde se Lê: OBJETO: QUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PADARIA MUNICIPAL.”

Leia-se: OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE TINTA PARA BULK E TONER PARA IMPRESSORAS.”

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:A5ACF313

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 077/2021

Retifica-se o Contrato nº 077/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no dia 05 de outubro de 2021.

Onde se Lê: OBJETO: Aquisição de Merenda Escolar.”

Leia-se: OBJETO: Locação de Impressoras.”

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:53E06B2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PE 079/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os Itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 079/2021, que tem por objeto a Aquisição de Água Mineral Potável e Gás Liquefeito de Petróleo - GLP e Vasilhames para Água 20L e Gás 13KG, em favor da empresa: **RONILDO LIRA DE PAIVA GÁS – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.837.123/0001-30, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, perfazendo o valor total de R\$ 658.134,12 (Seiscentos e cinquenta e oito mil, cento e trinta e quatro reais, doze centavos); e considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 11 de outubro de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:5E2BBF15

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E
ORÇAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27.01/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Mº 27.01/2021
PE Nº 27/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 27.01/2021 – Processo nº 04130006/2021 – Pregão Eletrônico nº 27/2021-SRP-Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 712/2020, Lei Federal nº 8.666/93-Fornecedor Registrado: **J.B. DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA - ME**, inscrito no CNPJ nº **04.968.644/0001-29**, no valor global de sua proposta de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), representado pelo(a) Sr(a). José Batista de Oliveira Junior, portador(a) da Cédula de Identidade nº 707421 SSP/AL e CPF nº 468.854.984-91, que tem como objeto o Registro de Preços referente o fornecimento DE KIT COVID – TESTE RÁPIDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, com cota ampla e cotas com exclusividade para ME/EPP, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de Referência e no Edital e seus Anexos. Data de assinatura: 07/10/2021 - Vigência: 12 meses a partir da data de publicação.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito
Prefeitura Municipal de Viçosa

PENHA NUBIA DA SILVA MOURA
Órgão Gerenciador

JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:D0104918

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E
ORÇAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27.02/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Mº 27.02/2021

PE Nº 27/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 27.02/2021 – Processo nº 04130006/2021 – Pregão Eletrônico nº 27/2021-SRP-Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 712/2020, Lei Federal nº 8.666/93-Fornecedor Registrado: **DE ROBERTI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº **01.246.325/0001-11**, no valor global de sua proposta de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais), representado pelo(a) Sr(a). Emar Carvalho Coelho de Mello, portador(a) da Cédula de Identidade nº 08.864.296-2 DETRAN/RJ e CPF nº 018.443.077-19, que tem como objeto o Registro de Preços referente o fornecimento DE KIT COVID – TESTE RÁPIDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, com cota ampla e cotas com exclusividade para ME/EPP, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de Referência e no Edital e seus Anexos. Data de assinatura: 07/10/2021 - Vigência: 12 meses a partir da data de publicação.

Prefeitura Municipal de Viçosa
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

PENHA NUBIA DA SILVA MOURA
Órgão Gerenciador

EDMAR CARVALHO COELHO DE MELLO
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:B7F99FFD

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E
ORÇAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27.03/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Mº 27.03/2021
PE Nº 27/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 27.03/2021 – Processo nº 04130006/2021 – Pregão Eletrônico nº 27/2021-SRP-Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 712/2020, Lei Federal nº 8.666/93-Fornecedor Registrado: **CEPALAB LABORATORIOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº **02.248.312/0001-44**, no valor global de sua proposta de R\$ 48.300,00 (quarenta e oito mil, e trezentos reais), representado pelo(a) Sr(a). Alessandra Ximenes de Mello Rezende, portador(a) da Cédula de Identidade nº MG-8.369.215 PCMEG/MG e CPF nº 872.589.866-34, que tem como objeto o Registro de Preços referente o fornecimento DE KIT COVID – TESTE RÁPIDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, com cota ampla e cotas com exclusividade para ME/EPP, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de Referência e no Edital e seus Anexos. Data de assinatura: 07/10/2021 - Vigência: 12 meses a partir da data de publicação.

Prefeitura Municipal de Viçosa
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

PENHA NUBIA DA SILVA MOURA
Órgão Gerenciador

ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:33634FAF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 2742/2020– EDITAL Nº 076/2021.1- PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-PE076/2021.1 – Objeto:registro de preços para fornecimento de materiais natalinos. Fornecedora Registrada: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 00.226.324/0001-42, pessoa jurídica de direito privado – Valor Total do Registro: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

Item	Descrição	Valor Unit	Quant	Valor Total	Apres	Marca/Fabril
2	Abraçadeira de nylon enforca Gato 2,5 x 200mm media, pacote com 100 unidades. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 9,00	100	R\$ 900,00	Pacote	RAYCO
21	Emenda para mangueira de LED de iluminação natalina, 02 fios, conector redondo, diâmetro da corda d 13mm. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 6,00	500	R\$ 3.000,00	Unidade	LUZ SOLLAR

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Data da Assinatura: 24 de setembro de 2021.

A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.

Signatários: Nicolas Teixeira Tavares Pereira, Marajá Serafim De Sousa.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:C64BD117

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 2742/2020– EDITAL Nº 076/2021.1- PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-PE076/2021.1 – Objeto:registro de preços para fornecimento de materiais natalinos. Fornecedora Registrada: LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 10.849.617/0001-30, pessoa jurídica de direito privado – Valor Total do Registro: R\$ 3.738,00 (três mil e setecentos e trinta e oito reais)

Item	Descrição	Valor Unit	Quant	Valor Total	Apres	Marca/Fabril
10	Bolas de natal cor amarela sólida e pintura de arabescos, medindo 0,50 m de diâmetro, confeccionada em fibra de vidro, pintura com esmalte sintético e verniz automotivo. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 3,53	300	R\$ 1.059,00	Unidade	ART CRISTMAS
11	Bolas de natal cor azul sólida e pintura de arabescos, medindo 0,50 m de diâmetro, confeccionada em fibra de vidro, pintura com esmalte sintético e verniz automotivo. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 5,40	300	R\$ 1.620,00	Unidade	ART CRISTMAS
13	Bolas de natal cor vermelha sólida e pintura de arabescos, medindo 0,50 m de diâmetro, confeccionada em fibra de vidro, pintura com esmalte sintético e verniz automotivo. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 3,53	300	R\$ 1.059,00	Unidade	ART CRISTMAS

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Data da Assinatura: 24 de setembro de 2021.

A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.

Signatários: Nicolas Teixeira Tavares Pereira, Rosaly Dos Santos.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:831A22DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 2742/2020– EDITAL Nº 076/2021.1- PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-PE076/2021.1 – Objeto:registro de preços para fornecimento de materiais natalinos. Fornecedora Registrada: BARAO DE COTEGIPE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 30.508.137/0001-12, pessoa jurídica de direito privado – Valor Total do Registro: R\$ 933,00 (novecentos e trinta e três reais)

Item	Descrição	Valor Unit	Quant	Valor Total	Apres	Marca/ Fabril
1	Abraçadeira de nylon enforca Gato 2,5 x 100mm pequena, pacote com 100 Unidades. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 9,33	100	R\$ 933,00	Pacote	RINO

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Data da Assinatura: 24 de setembro de 2021.

A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.

Signatários: Nicolas Teixeira Tavares Pereira, Leonardo Pinto Do Espírito Santo.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:95E9537D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 2742/2020– EDITAL Nº 076/2021.1- PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004-PE076/2021.1 – Objeto:registro de preços para fornecimento de materiais natalinos. Fornecedora Registrada: AG CALDAS COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 41.748.138/0001-50, pessoa jurídica de direito privado – Valor Total do Registro: R\$ 280.570,60 (duzentos e oitenta mil e quinhentos e setenta reais e sessenta centavos)

Item	Descrição	Valor Unit	Quant	Valor Total	Apres	Marca/ Fabril
4	Adaptador de tomada para até 20 metros de comprimento de mangueira LED com função pisca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 18,00	500	R\$ 9.000,00	Unidade	GLOBAL
5	Adaptador de tomada para até 20 metros de comprimento de mangueira LED sem função pisca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 18,00	500	R\$ 9.000,00	Unidade	GLOBAL
6	Arvore de natal na cor verde, altura 1,50 metros. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 195,00	30	R\$ 5.850,00	Unidade	GLOBAL
7	Arvore de natal na cor verde, altura 1,80 metros. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 280,00	25	R\$ 7.000,00	Unidade	GLOBAL
8	Arvore de natal na cor verde, altura 2,40 metros. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 940,50	12	R\$ 11.286,00	Unidade	GLOBAL
14	Cascata de natal, chuva de gelo com 08 tubos, cascata de LED com 50 centímetros de comprimento. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 80,00	155	R\$ 12.400,00	Unidade	GLOBAL
15	Conjunto natalino tipo bola com 50 LED , em cores com flash - próprios para instalação ao tempo, contendo 50 (cinquenta) LED's de alto brilho, isolamento dos fios na cor do LED, próprio para ligação em rede monofásica, 220V/60Hz, plug macho/fêmea (alto travante), seção circular, potência máxima 10W. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 90,00	105	R\$ 9.450,00	Unidade	GLOBAL
16	Conjunto natalino tipo bola com 50 LED , em cores sem flash - próprios para instalação ao tempo, contendo 50 (cinquenta) LED's de alto brilho, isolamento dos fios na cor do LED, próprio para ligação em rede monofásica, 220V/60Hz, plug macho/fêmea (alto travante), seção circular, potência máxima 10W. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 90,00	105	R\$ 9.450,00	Unidade	GLOBAL
17	Conjunto natalino tipo cortina 100 LED - próprios para instalação ao tempo, contendo 100 (cem) LED's de alto brilho, incolor, isolamento dos fios na cor do LED, próprio para ligação em rede monofásica, 220V/60Hz, plug macho/fêmea (alto travante), seção circular, potência máxima 10W. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 90,00	105	R\$ 9.450,00	Unidade	GLOBAL
18	Conjunto natalino tipo cortina 200 LED - próprios para instalação ao tempo, contendo 200 (duzentos) LED's de alto brilho, incolor, isolamento dos fios na cor do LED, próprio para ligação em rede monofásica, 220V/60Hz, plug macho/fêmea (alto travante), seção circular, potência máxima 10W. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 119,50	105	R\$ 12.547,50	Unidade	GLOBAL
19	Conjunto natalino tipo cortina 300 LED - próprios para instalação ao tempo, contendo 300 (trezentos) LED's de alto brilho, incolor, isolamento dos fios na cor do LED, próprio para ligação em rede monofásica, 220V/60Hz, plug macho/fêmea (alto travante), seção circular, potência máxima 10W. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 134,50	105	R\$ 14.122,50	Unidade	GLOBAL
20	Cordão de LED's fixo, cor branco frio, com 10 metros, com engates macho e fêmea. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 29,50	160	R\$ 4.720,00	Unidade	GLOBAL
22	Festão de natal, várias cores. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 8,50	300	R\$ 2.550,00	Unidade	GLOBAL
25	Figuras em LED Rena Fêmea em acrílico. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 300,00	7	R\$ 2.100,00	Unidade	GLOBAL
26	Figuras em LED Rena Fêmea em armação de ferro. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 525,25	7	R\$ 3.676,75	Unidade	GLOBAL
27	Figuras em LED Rena Filote em acrílico. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 280,00	7	R\$ 1.960,00	Unidade	GLOBAL
28	Figuras em LED Rena Filote em armação de ferro. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 476,00	7	R\$ 3.332,00	Unidade	GLOBAL
29	Figuras em LED Rena Macho em acrílico. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 300,00	7	R\$ 2.100,00	Unidade	GLOBAL
30	Figuras em LED Rena Macho em armação de ferro. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 500,00	7	R\$ 3.500,00	Unidade	GLOBAL
34	Mangueira luminária em LED rolo 2f incolor 100m, 13mm - luminosa luz LED, alto brilho uniforme em torno do seu corpo(360°) e em toda sua extensão, seção circular, diâmetro da corda de 13mm, rolo de 100 m, com pisca pisca, flexível, 36 led's por metro linear num total de 3600 LED's, com possibilidade de ser cortado a cada 1 metro, maça (não oca), 3 fios de conexão permitindo movimento, ritmo de luz e cor, potência máxima de 3W por metro, 220V/60Hz, capaz de trabalhar sob grande variação de temperatura, vida média: 20.000 horas. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA.	R\$ 901,00	75	R\$ 67.575,00	Unidade	GLOBAL
40	Pisca natal 100 lâmpadas de LED 08 funções, com 09 metros de comprimento, tensão 220 v, B quente - B frio - branco. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 22,00	160	R\$ 3.520,00	Pacote	V8
41	Pisca-Pisca Cascata 08 funções de 150 LED's, cor azul , com 05 metros de comprimento, tensão 220 v. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 80,00	210	R\$ 16.800,00	Pacote	V8
42	Pisca-Pisca Cascata 08 funções de 150 LED's, cor branco , com 05 metros de comprimento, tensão 220 v. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 51,98	210	R\$ 10.915,80	Pacote	V8
43	Pisca-Pisca Cascata estrela 08 funções de 120 lâmpadas, colorido , com 05 metros de comprimento, tensão 220 v. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 80,00	155	R\$ 12.400,00	Unidade	V8
44	Pisca-Pisca natal 100 lâmpadas de LED 08 funções, com 09 metros de comprimento, tensão 220 v, B quente - B frio - colorido. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 22,00	155	R\$ 3.410,00	Unidade	V8
45	Refletor 100w de LED, RGB, bivolt, com controle ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 190,00	30	R\$ 5.700,00	Unidade	BENLUZ
46	Refletor 50w de LED, RGB, bivolt, com controle ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 141,00	30	R\$ 4.230,00	Unidade	BENLUZ
47	Mangueira luminária em LED rolo 2f incolor 100m, 13mm - luminosa luz LED, alto brilho uniforme em torno do seu corpo(360°) e em toda sua extensão, seção circular, diâmetro da corda de 13mm, rolo de 100 m, com pisca pisca, flexível, 36 led's por metro linear num total de 3600 LED's, com possibilidade de ser cortado a cada 1 metro, maça (não oca), 3 fios de conexão permitindo movimento, ritmo de luz e cor, potência máxima de 3W por metro, 220V/60Hz, capaz de trabalhar sob grande variação de temperatura, vida média: 20.000 horas. COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, REFERENTE AO ITEM 34.	R\$ 901,00	25	R\$ 22.525,00	Unidade	GLOBAL

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Data da Assinatura: 24 de setembro de 2021.

A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.

Signatários: Nicolas Teixeira Tavares Pereira, Anderson Gouthier Caldas.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:59AFE3CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 1603/2021- EDITAL Nº 083/2021.1- PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-PE083/2021.1 – Objeto:registro de preços para fornecimento de combustível. Fornecedora Registrada: AUTO POSTO CAMPO ALEGRE LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 09.280.439/0001-90, pessoa jurídica de direito privado – Valor Total do Registro: R\$ 4.733.887,95 (quatro milhões e setecentos e trinta e três mil e oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos)

SUBGRUPO I – CAMPO ALEGRE		UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO					
01	Etanol – combustível destinado ao uso em motores Ciclo Otto e que possui como principal componente o etanol, especificado sob as formas de álcool etílico anidro combustível ou etanol anidro combustível e de álcool etílico hidratado combustível ou etanol hidratado combustível, produzido e/ou comercializado por fornecedor de etanol cadastrado, conforme regulamentação da ANP.	Litro	219.500	PETROBRÁS	R\$ 5,4252	R\$ 1.190.831,40
02	Óleo Diesel Comum – combustível derivado do petróleo com selo de qualidade e distribuição atestadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Naturais e Bicomcombustíveis – ANP, destinado para o abastecimento de veículos médios, pesados, máquinas e equipamentos.	Litro	711.500	PETROBRÁS	R\$ 4,9797	R\$ 3.543.056,55

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Data da Assinatura: 23 de setembro de 2021.

A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
 Signatários: Nicolas Teixeira Tavares Pereira, Cássio Da Costa Correia.

Publicado por:
 Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:C9E36ACE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 2035/2021- EDITAL Nº 084/2021.1- PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-PE084/2021.1 – Objeto:registro de preços para fornecimento de suplemento alimentar. Fornecedora Registrada: RICARDO MOTTA DE ANDRADE - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 04.624.944/0001-90, pessoa jurídica de direito privado – Valor Total do Registro: R\$ 6.720,00 (seis mil e setecentos e vinte reais)

Item	Descrição	Valor Unit	Quant	Valor Total	Apres	Marca/ Fabril
1	Fórmula infantil à base de proteína isolada da soja para lactentes de 0-6 meses de vida. Isenta de proteínas lácteas. Embalagem apropriada ao produto com no mínimo 80% do prazo de validade. SUGESTÃO: NAN 1 SOJA, APTAMIL 1 SOJA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	RS 0,07	48.000	RS 3.360,00	GRAMAS	NAN SOY 800G
2	Fórmula infantil à base de proteína isolada da soja para lactentes para lactentes a partir dos 6 meses de vida. Isenta de proteínas lácteas. Embalagem apropriada ao produto com no mínimo 80% do prazo de validade. SUGESTÃO: NAN 2 SOJA, APTAMIL 2 SOJA ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	RS 0,07	48.000	RS 3.360,00	GRAMAS	NAN SOY 800G

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Data da Assinatura: 23 de setembro de 2021.

A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.

Signatários: Nicolas Teixeira Tavares Pereira, Micael dos Santos Silva.

Publicado por:
 Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:AA6CC078

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 2035/2021- EDITAL Nº 084/2021.1- PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-PE084/2021.1 – Objeto:registro de preços para fornecimento de suplemento alimentar. Fornecedora Registrada: SAUDEMEDI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 40.380.802/0001-99, pessoa jurídica de direito privado – Valor Total do Registro: R\$ 40.256,00 (quarenta mil e duzentos e cinquenta e seis reais)

Item	Descrição	Valor Unit	Quant	Valor Total	Apres	Marca/ Fabril
3	Alimento em pó à base de peptídeos, 100% de proteína do soro do leite hidrolisada, e normocalórica. Distribuição energética: fonte de carboidrato 54% (maltodextrina 63,2%, sacarose 23,5%, amido de batata 13,3%), fonte de proteínas 12% (100% proteína do soro do leite hidrolisada), fonte de gorduras 34% (TCM 59,9%, óleo de canola 19,5%, óleo de girassol 14,7%, lecitina de soja 5,9%). Osmolalidade: 350 mOsm/kg de água. SUGESTÃO: PEPTAMEN JÚNIOR ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA.	RS 0,37	81.600	RS 30.192,00	GRAMAS	PEPTIMAX
4	Alimento em pó à base de peptídeos, 100% de proteína do soro do leite hidrolisada, e normocalórica. Distribuição energética: fonte de carboidrato 54% (maltodextrina 63,2%, sacarose 23,5%, amido de batata 13,3%), fonte de proteínas 12% (100% proteína do soro do leite hidrolisada), fonte de gorduras 34% (TCM 59,9%, óleo de canola 19,5%, óleo de girassol 14,7%, lecitina de soja 5,9%). Osmolalidade: 350 mOsm/kg de água. SUGESTÃO: PEPTAMEN JÚNIOR COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, REFERENTE AO ITEM 03.	RS 0,37	27.200	RS 10.064,00	GRAMAS	PEPTIMAX

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Data da Assinatura: 23 de setembro de 2021.

A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.

Signatários: Nicolas Teixeira Tavares Pereira, Rossana Barros Nunes Omena.

Publicado por:
 Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:B1220039

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROC. ADMINISTRATIVO: 2243/2021 OUTROS PROCESSOS: 3054/2020

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO A ARP Nº 001-PE013/2021.1 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (ALVENARIA E ACABAMENTO) AS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE E A PESSOA JURÍDICA NUNES DA SILVA CONSTRUCAO EIRELI - EPP.

Aos 30 (trinta) dias do mês de Setembro de 2021, o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 9800112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, designado ÓRGÃO GERENCIADOR, e a pessoa jurídica NUNES DA SILVA CONSTRUCAO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 01.774.035/0001-40, com sede na Praça Padre Aurélio de Góes, 87, Centro, Junqueiro/AL, Cep: 57270-000, fone: (82) 3541-1355, e-mail: comercial.nunes@hotmail.com, neste ato, representada pelo Sr. ADRIANO JOSE NUNES DA SILVA, brasileiro, portador da Cédula de identidade RG nº 1655081 – SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob nº 030.200.124-73, residente e domiciliado na Cidade de Junqueiro/AL, designada FORNECEDORA REGISTRADA, resolvem celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO A ARP Nº 001-PE013/2021.1 CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (ALVENARIA E ACABAMENTO), observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 2243/2021, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO. Este instrumento tem por objeto alterar a distribuição do quantitativo previsto para as secretarias municipais, em especial para a Secretaria Municipal de Educação a qual figura como cessionária e a Secretaria de Infraestrutura a qual figura como cedente, alterando o Anexo I da ARP nº 001-PE013/2021.1, passando o produto ofertado a ter a seguinte divisão em conformidade com a cláusula terceira deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO. Por este termo de apostilamento a quantidade a ser disponibilizada dos itens 1, 7, 9, 10, 12, 23, 27, 30, 38, 43 e 47 para as unidades municipais da ARP nº 001-PE013/2021.1 corresponde ao quantitativo abaixo:

ITEM	Descrição	Unid.	SAAE	ASSIST.	EDU	INFRA	SAÚDE	QUANT.
1	Adesivo Plástico – Massa a base de poliéster insaturado, com dióxido de Titânio, monômero de Estireno, entre outros, embalagem com 1 kg. Cor cinza. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	KG	-	100	331	182	176	789
7	Brita nº 0 – Pedra quebrada mecanicamente, malha 12 milímetros, ideal para uso em chapiscos e em acabamento em geral COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA	M³	-	170	332	93	435	1.030
9	Brita nº 2 – Pedra quebrada mecanicamente, malha 30 milímetros, ideal para fabricação de concretos mais resistentes, concreto bruto entre outros onde exija mais resistência. COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA	M³	-	124	264	50	525	963
10	Cerâmica para Piso – Tipo A, PI 3, tamanho a escolha da administração, lisa. Cor a escolher. COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA	M²	-	1.380	1.239	720	1.418	4.757
12	Cimento Portland – Composto de clínquer, CP II – 32, acondicionado em embalagem apropriada. Saco com 50 kg. COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA	SACO	-	4.400	3.893	1.048	4.550	13.891
23	Telha Ondulada de 1,20 X 1,10 m – De fibrocimento, sem amianto, com tecnologia CRFS (Cimento Reforçado com Fios Sintéticos), controle de qualidade rigoroso, atende a Norma Brasileira ABNT NBR 15210. COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA	UNID	-	735	329	30	770	1.864
27	Tijolo Vazado com 06 Furos – De cerâmica, com furos semi-redondos, que atenda as normas da ABNT NBR quanto às normas de qualidades. Dimensões aproximadas de (Largura x Altura x Comprimento) 9,0 x 14,0 x 19,0 cm e peso a partir de 2,0 kg. COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA	UNID	-	53.000	87.482	27.020	219.500	387.002
30	Vergalhão 1/4 - Vergalhão (1/4mm) 12m Belgo, possui superfície nervurada. É fornecido em barras retas ou dobradas nas bitolas, CA50. COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA	UNID	-	525	281	279	750	1.835
38	Bloco de concreto – Em concreto, com medidas aproximadas de 18,0 x 35,0 cm, de boa qualidade, ideal para uso na construção civil em geral COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA	UNID	-	25.000	29.395	4.395	19.500	78.290
43	Cerâmica para Revestimento – Tipo A, PI 4, tamanho a escolha da administração, lisa. Cor a escolher. COTA DE RESERVADA DE 25% PARA ME E EPP REFERENTE AO ITEM 11	M²	-	300	47	-	305	652
47	Massa Rápida – Massa a base de solvente, com acetato de butila, Acetato de etila, Alcool, Tolueno, Xileno, Nitrocelulose, entre outros, secagem rápida, embalagem de 1 kg. Cor cinza. COTA DE RESERVADA DE 25% PARA ME E EPP REFERENTE AO ITEM 15	KG	-	242	1.021	341	562	2.166

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições da ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO ADITIVO. A alteração na da ARP nº 001-PE013/2021.1 será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre.

Campo Alegre/AL, 30 de Setembro de 2021.

Município De Campo Alegre

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA

Órgão Gerenciador

Publicado por:

Sâmara Mayra da Silva Ferreira

Código Identificador:42B4858A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 2º TERMO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO SOBRE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
037.12/2020

Partes: PMMD eFOOD PARCK DISTRIBUIDORA - EIRELI, inscrita no CNPJ sob Nº nº 35.443.022/0001-00.

Fundamento Legal: Embasado no Art. 65, II, “d” Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto o reequilíbrio de preços registrados na Ata de Registro de Preços, originada do Pregão Eletrônico SRP nº 037/2020, conforme requerido pela EmpresaFOOD PARCK DISTRIBUIDORA - EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando o aumento significativo dos alimentos. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILIBRIO

Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 037.12/2020, fica alterada a planilha da ata de registro de preço, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

PRODUTO	PREÇO LICITADO	VALOR REAJUSTADO (1º REEQUILIBRIO)	VALOR REAJUSTADO (2º REEQUILIBRIO)
BISCOITO TIPO MAISENA	R\$ 2,76	R\$ 2,99	R\$ 3,58
BISCOITO TIPO CREAM CRACKER	R\$ 2,59	R\$ 2,95	R\$ 3,30

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço nº 037.12/2020, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

Data da Assinatura: 29 de setembro de 2021.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude – Interviniente

Hilana Pessoa da Silveira

FOOD PARCK DISTRIBUIDORA EIRELI – CONTRATADA

2º TERMO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO SOBRE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037.9/2020

Partes: PMMD ePORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob Nº 21.883.765/0001-97.

Fundamento Legal: Embasado no Art. 65, II, “d” Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto o reequilíbrio de preços registrados na Ata de Registro de Preços, originada do Pregão Eletrônico SRP nº 037/2020, conforme requerido pela Empresa PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando o aumento significativo dos alimentos. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILIBRIO

Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 037.9/2020, fica alterada a planilha da ata de registro de preço, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

PRODUTO	PREÇO LICITADO	VALOR REAJUSTADO (2º REEQUILIBRIO)
COLORAU SEM SAL	R\$ 0,42	R\$ 0,54
LEITE INTEGRAL EM PÓ	R\$ 3,79	R\$ 4,95
MILHO PARA MINGUZA	R\$ 1,08	R\$ 1,74
PEITO DE FRANGO CONGELADO	R\$ 6,60	R\$ 14,83

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço nº 037.9/2020, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Reequilíbrio Economico Financeiro como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

Data da Assinatura: 27 de setembro de 2021.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude – Interviniente

João Carlos Martins Araújo

PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP – CONTRATADA

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:F00D09C2

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021

FORNECEDORA REGISTRADA **DISTRISUPRI Distribuidora e Comércio LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.210.196/0001-00. Objeto: KIT DE TINTA PARA BULK E TONER PARA IMPRESSORAS Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **R\$ 2.832,00 (Dois mil, oitocentos e trinta e dois reais)**.

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
04	TONER TN 720	UND	12	R\$ 38,00	R\$ 456,00	DSI
06	TONER TN 450	UND	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00	DSI
08	TONER TN 750	UND	24	R\$ 38,00	R\$ 912,00	DSI
22	TONER 2045	UND	24	R\$ 46,00	R\$ 1.104,00	DSI

Data de Assinatura: 06 de outubro de 2021. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela-AL, 06 de outubro de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Ivanildo Almeida Silva

Código Identificador:7CB87C8A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021

FORNECEDORA REGISTRADA **Becker Informatica LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.572.787/0001-10. Objeto: KIT DE TINTA PARA BULK E TONER PARA IMPRESSORAS Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **R\$ 49.446,21 (Quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais, vinte e um centavos)**.

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
10	BULK 664 - COTA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	UND	3.258	R\$ 10,43	R\$ 33.980,94	BULK INK
14	TONER 36 A	UND	36	R\$ 19,44	R\$ 699,84	CHINAMATE
18	TONER 80 A	UND	12	R\$ 33,33	R\$ 399,96	CHINAMATE
25	BULK 664 - COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 10.	UND	1.086	R\$ 10,43	R\$ 11.326,98	BULK INK
26	TONER 85 A - COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 12.	UND	159	R\$ 19,11	R\$ 3.038,49	CHINAMATE

Data de Assinatura: 06 de outubro de 2021. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela-AL, 06 de outubro de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Ivanildo Almeida Silva

Código Identificador:3C137AF4

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
82 2122.7300
ama@ama.al.org.br

